

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21° DA REPUBLICA N. 65

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE MARÇO DE 1909

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 7.356 a 7.360, que abrem creditos aos Ministerios da Guerra e da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Conselho Supremo Militar de Justiça.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e Industria — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES :

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Cervejaria Bohemia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.356 — DE 18 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 586.604\$298, supplementar á verba 15ª, n. 33, do art. 16 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alinea c, do decreto legislativo n. 32, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 34, tabella B, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 586.604\$298, supplementar á verba 15ª — Material — n. 33 — transpôrte de tropas, etc. — do art. 16 da citada lei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 7.357 — DE 18 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 872.492\$553, supplementar á verba 10ª do art. 16 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alinea c, do decreto legislativo n. 32, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 34, tabella B, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 872.492\$553, supplementar á verba 10ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — do art. 16 da citada lei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 7.358 — DE 18 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.000\$, para pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Rodrigo Corrêa de Araujo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.000\$, para pagamento das ajudas de custo que deixou de receber em 1892 e 1893 o Dr. Rodrigo Corrêa de Araujo, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.359 — DE 18 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 14:300\$, para pagamento da ajuda de custo e de subsidios que deixou de receber Theotônio Raymundo de Brito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 14:300\$, para pagamento da ajuda de custo do anno de

1891 e dos subsidios, relativos aos periodos do 21 de agosto a 20 de dezembro de 1894 e de 4 de maio a 30 de junho de 1895, que deixou de receber Theotônio Raymundo de Brito, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.360 — DE 18 DE MARÇO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:650\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber Sebastião Fleury Curado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:650\$, para pagamento dos subsidios que, no periodo de 1 a 22 de janeiro de 1892, deixou de receber Sebastião Fleury Curado, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente :

Foram concedidos os seguintes acrescimo de vencimentos :

De 32 % ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti, visto ter completado 25 annos do serviço effectivo no magisterio ;

De 20 % ao professor do Instituto Benjamin Constant Mauro Montagna, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio,

Foi nomeado, de accordo com o art. 50 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o Dr. Aloysio de Castro, substituto da 6ª seccção na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para o lugar de lente da cadeira de pathologia medica da mesma faculdade.

Foi transferido, de accordo com o art. 84 do regulamento approved pelo decreto n. 3.902, de 2 de janeiro de 1901, da cadeira de pathologia medica para a 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o lente Dr. Miguel da Silva Pereira

Foram exonerados:

O Dr. Leocadio Primo de Seixas do logar de ajudante de procurador da Republica no municipio de S. Simão, na secção de S. Paulo;

Os maiores Delfino de Paula Curado, Antonio Francisco Santiago, Manoel Chrysostomo Adarno e João José Taveira dos logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de S. José de Tocantins, na secção de Goyaz.

A pedido:

O major Rodrigo de Souza Reis, o capitão Heraclito Ludovico e o major José Bento Soares dos logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de S. Simão, em S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados supplentes de substitutos do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO**Municipio de S. Simão**

Primeiro supplente, major Astolpho Jonas Belem;

Segundo supplente, capitão Benedicto Sebastião de Barros;

Terceiro supplente, Carlos Affonso Moreira; Ajudante, José Luiz de Carvalho.

SECÇÃO DE GOYAZ**Municipio de S. José de Tocantins**

Primeiro supplente, Joaquim Francisco Santiago;

Segundo supplente, Francisco Fernandes de Carvalho;

Terceiro supplente, Joaquim Innocente Adarno; Ajudante, João José Taveira.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o 2.º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro José Gonçalves de Amorim para exercer, em comissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto-Grosso.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 9 de março de 1909

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 696\$, da folha do pessoal encarregado do trabalho de reparação do grande órgão do Instituto Nacional de Musica;

De 100\$, da congrua a que tem direito mensalmente o conego da antiga Cathedral e Capella Imperial;

De 4:296\$575, para os salarios e gratificações dos operarios civis o praças que trabalharam na construção das casas e moradia de officiaes do Corpo de Bombeiros em janeiro findo;

De 300\$, para aluguel de casa do director do Externato do Gymnasio Nacional em fevereiro ultimo;

De 39\$020, de despesas de prompto pagamento do porteiro do Instituto Nacional de Musica em janeiro ultimo;

De 50\$, das folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica em fevereiro ultimo;

De 17:085\$710, das folhas do pessoal superior do serviço de prophylaxia da febre amarella em fevereiro findo;

De 656\$, do aluguel dos predios occupados pela secção feminina do Deposito de Menores Abandonados em janeiro;

De 20\$ a menor Elvira pelo serviço de extração de cédulas no Primeiro Tribunal do Jury;

De 362\$400, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio;

De 12\$100, de passagem concedida pela Estrada de Ferro Central do Brazil á requisição do juiz federal da secção de Minas Geraes;

De 200\$, do aluguel da sala destinada ás sessões das juntas correccionaes das 1.ª e 6.ª pretorias em fevereiro;

De 45\$, de fornecimento feito em dezembro ultimo ao Archivo Publico Nacional;

De 698\$300, de publicações relativas ao 4.º Congresso Latino Americano em outubro e dezembro ultimos;

De 1:000\$, do aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em dezembro findo;

De 182\$795, da folha de gratificação do Dr. Marcio Philaphian Nery pelo exercício de director do pavilhão de observações do Hospicio de Alienados de 15 a 31 de janeiro ultimo.

Providencias, por telegramma, sobre o credito de 2:300\$, ouro, para pagamento em Londres da pensão que compete ao artista premiado na exposição da Escola de Bellas Artes Joaquim Rodrigues Moreira Junior.

— Recomendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que examinasse com urgencia o edificio do Forum por haver receio sobre sua segurança.

— Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o orçamento da despesa com a ligação do aparelho telephonico do Segundo Tribunal do Jury.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. José Mendes Tavares, inspector sanitario;

De dous mezes, para tratamento de saúde, a Anubal de Moraes Mello, auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De dous mezes, para tratar de sua saúde, a Origenes de Carvalho, auxiliar academico do referido serviço.

Expediente de 18 de março de 1909

Communicou-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores que foi designado o Dr. José Florindo Sampaio Vianna para representar o Brazil junto á Commissão Internacional encarregada de fixar a nomenclatura das causas de morte e de, assim, realizar a unidade das estatísticas necrológicas de todas as nações cultas, que se reunirá em Pariz de 1 a 3 de julho vindouro;

— Ao presidente da 6.ª sessão do 2.º Tribunal do Jury que o Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, funcionario desta repartição, já está sciende de que foi sorteado para servir como jurado da referida sessão.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade no sentido de ser esta repartição informada si tem sido notada, por aquella directoria, a Antonio Alves do Valle a licença requisitada pelo mesmo para

realizar as obras do predio n. 58 da rua da Misericórdia;

— Ao Sr. Ministro para que seja entregue na pagadoria do Thesouro Federal ao Dr. José Florindo Sampaio Vianna, representante do Brazil junto á Commissão Internacional, a reunir-se em Pariz de 1 a 3 de julho vindouro, a quantia de 3.000\$, que lhe fo abonada como ajuda de custo.

— Accusaram-se os recebimentos:

— Ao director do Serviço de Povoamento do officio n. 527, de hontem;

— Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 6, de 7 do corrente;

— Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe do officio n. 13, de 10 do corrente;

— Ao director do 2.º districto sanitario maritimo do officio n. 39, de 8 do corrente.

— Remetteram-se:

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez do Ataliba da Rocha Pariz, João August de Carvalho e Francisco Conceição Amorim;

— Ao director geral dos Telegraphos idem de Alfonso Socio de Amorim e Eduardo Quirido.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1907

J. B. de Moraes Rezo (1.º districto).—

Queira comparecer á secção de engenharia.

J. B. de Moraes Rezo (1.º districto).—

Queira comparecer á secção de engenharia.

J. B. de Moraes Rezo (1.º districto).—

Queira comparecer á secção de engenharia.

J. B. de Moraes Rezo (1.º districto).—

Queira comparecer á secção de engenharia.

Eduardo de Concealves (1.º districto).—

Queira comparecer á secção de engenharia.

M. D. de Sá Rezo (4.º districto).— Serão

concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Francisco Ribeiro de Burros (4.º districto).

— Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Joaquim da Silva Soares (5.º districto).—

Não pôde ser attendido.

Francisco Alves Rollo (5.º districto).—

Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Francisco L. Almeida Santos (5.º districto.)

Queira comparecer á secção de engenharia.

Elvira Mattos da Costa (6.º districto).—

Não pôde ser attendido.

Hortero Mariz (6.º districto).— Não pôde ser

attendido.

Francisco Fricinal da Silva (7.º districto).

— Não pôde ser attendido.

Visconde de Torres (7.º districto).— Não

pôde ser attendido.

Joaquim Gonçalves da Costa Moreira

(7.º districto).— Será relevada a multa.

Albina Marques (7.º districto).— Serão

concedidos 90 dias.

Anna Isabel Corrêa Leite (7.º districto).

— Serão concedidos 90 dias.

Maria Manoel de Azvelo (7.º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

José Antonio de Oliveira Costa (7.º

districto).— Quira comparecer á secção de

engenharia.

Delfino Joaquina da Silva Gaspar. — Cer-

tifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente:

— Por m concedidos 30 dias de licença ao Dr. Moneillo Teixeira de Lacerda, afim de tratar de sua saúde, com os vencimentos a que tiver direito.

— Foi exonerado do cargo de officiael de justiça do 4.º districto municipal o cidadão Christiano Brandao, e nomeado para substituí-lo Manoel Matheus Nunes.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 60 dias, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Maranhão bacharel Herculanio Nina Parga;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará Augusto Lessa;

De um mez, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Hugo Linhares da Veiga;

De 60 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado do Paraná Francisco Cesar Espinola Junior.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

M. Villela & Comp., fabricantes de chapéus de sol, em S. Paulo, consultando si os chapéus para meninas, com cobertura de renda de algodão, estão sujeitos ao selo de 1\$500 ou de 500 réis. — Dirijam-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Luiz Dall'Orto, reclamando a restituição do que a maior paguei a titulo de registro para o commercio dos impostos de consumo. — Venha em grão de recurso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 46—Para que se possa resolver sobre a aposentadoria de Manoel Henrique da Silva Fróes, de quem se occupa o aviso desse ministerio n. 81, de 10 de novembro do anno proximo passado, peço a V. Ex. se digno informar qual o cargo que o mesmo Fróes exerceu na Delegacia de Terras e Colonização do Estado do Rio Grande do Sul, de 1890 a 1891, e si para a respectiva nomeação teve titulo de effectividade, bem assim quaes os vencimentos com que foi aposentado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 47 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 55, de 11 do corrente mez, declaro a V. Ex. que o Thesouro aguarda que a Alfandega da Bahia remetta a lista do material importado em 1908 pela companhia concessionaria das obras do porto do mesmo Estado, afim de poder providenciar sobre o despacho, livre de direitos, de materias a que se refere o citado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 21—Communico a V. Ex. que a cunhagem das medalhas de ouro de que trata o aviso desse ministerio n. 82, de 15 de fevereiro proximo findo, importará 5:267\$70, despesa que V. Ex. se dignará de providenciar para que seja opportunamente indenizada.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 33 — Rogo vos dignéis determinar que com urgencia se proceda á tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em Iguassú, Ayres de Sá, que se acha alcançado o foragido, afim de ser apurada a sua responsabilidade para com a Fazenda Nacional.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 11—Para satisfazer o que solicita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.091, de 8 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Theouro, com a respectiva conta, uma cambial do valor de frs. 2.418,38, pagavel a tres dias do vista.

— Sr. juiz da 2ª vara commercial:

N. 31—Teudo J. Ayres e C. Lima & Comp., celebrado um contracto mutuo, cujo selo está sujeito á revalidação, conforme declara o director da Recebedoria do Rio de Janeiro em officio n. 51, de 7 de novembro do anno proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser cobrada a mesma revalidação, uma vez que o dito contracto se acha nesse juizo, junto aos autos da fallencia desta ultima firma.

— Sr. vice-governador do Estado de Alagoas:

N. 1—Acusando recebido o officio n. 1, de 3 do corrente, agradeço a comunicação de haver V. Ex. assumido a administração desso Estado no impedimento do respectivo governador.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. prefeito do Alto Juruá:

N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 13, de 1 de agosto do anno proximo findo, em que communicas haver concedido seis mezes de licença a Antonio Henrique Flores, escrivão interino do 4º posto fiscal desso departamento, declaro-vos, para os fins convenientes, que o art. 6º, n. 7, do regulamento que baixou com o decreto n. 6.901, de 26 de março daquelle anno, dá ao prefeito a facultade de licença, somente até tres mezes, a s funcionarios administrativos de nomeação do Governo Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1909

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 4, de 18 de janeiro ultimo, endereçado á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, relativo ao montenio pretendido pela viuva e filhos do contribuinte Dr. Tristão Cardoso de Menezes, juiz do direito em disponibilidade, peço, de accordo com o despacho da Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, que vos dignéis providenciar para que a referida viuva apresente a certidão do seu casamento, as de nascimento de seus filhos e as de pagamento das contribuições de seu marido, visto serem deficientes as que se acham juntas ao alludido processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146—Communico-vos, para o devido fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Barbosa do Castro e S. V., na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 32, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 1ª, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á fabrica de lacticinios do requerente, na fazenda Monte Alegre, municipio de Palma, com exclusão, porém, do dynamo para illuminação electrica e das latas estampadas.

N. 147—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 558, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Paraguay*, adqui-

rido por intermedio da casa Carlos Wigg, e destinado á Escola de Minas de Ouro Preto; devendo ser opportunamente apresentados á essa alfandega a factura consular e conseqüimento.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Mindos Harbour, limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 174, de 18 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 17 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo unico do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, do material constante da inclusa relação, confeccionada nesta directoria e autenticada pela das Rendas Publicas, a ser importado pela requerente, durante o corrente anno de 1909, com destino aos seus serviços.

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 10 do corrente, que prorroga por 60 dias a licença em cujo goso se acha o encarregado do primeiro posto fiscal do Alto Juruá Marcos José do Carvalho Oliveira.

N. 43—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente, que concede 60 dias de licença ao escrivão do posto fiscal mixto de Breu Miguel Eduardo Filho, para tratar de sua saúde.

N. 46—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no telegramma do inspector da Alfandega desso Estado, do dia anterior, resolveu autorizar-vos a mandar vender, depois de avaliados, os moveis e objectos inserviveis pertencentes á mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital no officio transmittido com o dessa delegacia n. 37, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 1ª, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço das linhas da *Bahia Tramway Light and Power Company, limited*.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 41—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente, que prorroga por 60 dias a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario dessa delegacia Jovino Martins.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36—Em resposta ao vosso officio n. 12, de 4 de fevereiro proximo findo declaro-vos, para os devidos effectos, que o provimento effectivo do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alcantara, independe de proposta de respectivo collector, conforme consta da ordem desta directoria n. 32, de 2 do corrente, dirigida a essa mesma delegacia.

Ostrosim, vos recomendo informeis si Leonardo Severo Martins, indicado pelo referido collector, está exercendo inermamente o logar de escrivão (no caso) affirmativo em virtude de que acto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias que concedem as seguintes licenças de tres mezes ao conferente da Alfandega desse Estado Francisco Joaquim Martins Junior de 63 dias, em prorrogação ao agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção desse Estado Bellini de Faria.

N. 51—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 210, de 15 de dezembro ultimo,

em que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Tourinho pede o abono de uma gratificação por estar exercendo as funções de fiel interino do interposto federal de inflammaveis dessa capital.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 21 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente, que concede tres mezes de licença ao inspector da Alfandega desse Estado Julio Maximiano da Silva, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 43—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente, que concede 60 dias de licença ao porteiro dessa delegacia José Manoel Marques da Silva.

N. 44—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que declara concedido um anno de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado José Luciano de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 51—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias, que concedem as seguintes licenças : de 60 dias, ao cartorario dessa delegacia Melton Marques de Oliveira Mello ; de igual tempo, em prorrogação, ao guarda da Alfandega desse Estado Miguel Argemiro Feitosa Brechfeld.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 59.—Confirmando o meu telegramma de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu J. Rumer & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de 2.000 cunhetes de folha de Flan tres, estampada, que os requerentes pretendem importar com destino ao acondicionamento de banha de sua fabrica, sita em S. João do Monte Negro, nesse Estado.

N. 60—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de fevereiro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 10, de 9 de janeiro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 157, de 13 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, prestada por Olympio José Monteiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes do Mundo Novo, nesse Estado.

N. 61—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que prorga por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario dessa delegacia Waldemar Barbosa da Roza.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 37—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, Manoel Amancio do Nascimento Badejo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 120—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XV do decreto n. 6.889, de 21 de março de 1908, do material constante da inclusa relação e destinada á construcção de suas linhas ferreas.

N. 121—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 124, de 13 do corrente, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18, deferir o requerimento que ahi elle officio encaminhou e no qual o escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no Amparo, nesse Estado, Oscar de Lacerda Werneck, pede prorrogação por 30 dias do prazo para prestar a fiança de seu cargo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 191—Providenciae para que ao thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro seja remettida a quantia de 336:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 11, de 17 do corrente, sendo: 200.000 da de 10 réis, 200.000 da de 20 réis, 500.000 da de 300 réis, 50.000 da de 1\$, 10.000 da de 3\$ e 2.000 da de 50\$ e 100 de 100\$000.

N. 192—Providenciae para que á Collectoria Federal em Magé seja remettida a quantia de 16:040\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 15, de 18 do corrente, sendo: 2.000 da de 20 réis, 50 de 20\$, 100 de 50\$ e 100 de 100\$000.

N. 193—Remetto-vos a inclusa petição de Antonio José Croce, negociante, estabelcido nesta Capital, para que mandeis proceder a exam: no sello que lhe está aposto, afim de se verificar si foi ahi utilizado depois de já ter servido em outro papel.

—Sr. Dr. presidente do 2º Tribunal do Jury do Districto Federal :

N. 43—Accusando o recebimento de vosso officio de 10 do corrente mez, em que sollicitaes o comparecimento, nesse tribunal, dos escripturarios desta directoria Lucas Monteiro de Almeida e Dr. Antonio Getirana, para servirem como jurados na 7ª sessão, a realizar-se em 6 do mez vindouro, rogo vos digneis conceder a dispensa desses funcionarios, attenta a exiguidade do pessoal desta repartição, onde os mesmos servem, e o extraordinario serviço a seu cargo.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha alta estima e particular consideração.

—Sr. José da Costa Vieira, collector, em commissão, das rendas federaes no municipio de Vassouras :

N. 44 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por portaria sob n. 34, de 17 do corrente mez, resolveu determinar que o escriptura dessa collectoria assuma o cargo de collector desse municipio e que volteis a ter exercicio nesta directoria.

—Sr. João Pires Branco, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Vassouras:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por portaria sob n. 34, de 17 do corrente mez, resolveu determinar que assumaes interinamente o cargo de collector das rendas federaes no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. collector federal em Itaperuna:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que não foi regular o vosso procedimento fornecendo aos contribuintes, mediante pagamento, as guias que devem ser apresentadas para cobrança do registro de suas casas commerciaes, e que, segundo dispõe o art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, é somente necessaria a apresentação de uma guia, para pagamento da taxa

de registro, e não de duas, como dizeis no vosso officio sob n. 9, de 20 de fevereiro ultimo.

Releva ainda observar que todas as quantias recebidas, em razão do cargo que exercem, sem ser em virtude de autorização legal, affctam a compositura que devem os collectores manter no exercicio de suas funções.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 19—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso termo do exame proedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses no vinho aprehendido a João Frederico Mussel e a que se refere o officio n. 307, de 16 de janeiro ultimo dessa collectoria.

— Sr. collector federal em S. Pedro d'Albica :

N. 4 — Tendo o juiz municipal desse municipio pedido providencias no sentido de que lhe fossem entregues por essa collectoria o original da denuncia feita por Arthur Ferreira Barroso contra o fiscal dos impostos de consumo Antonio Martins Teixeira e, bem assim, os documentos que instruem aquella peça, que vos foram remettidos com as rdens ns. 43, de 20 de agosto de 1907, da Directoria do Expediente e n. 11, de 9 de janeiro ultimo, desta directoria, autorizo-vos a entregar aquella autoridade os alludidos documentos e os que se fizerem necessarios ao processo intentado contra Americo da Cunha Lopes e João de Carvalhal França.

—Sr. collector federal em Valença:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 27, de 15 do corrente, que poiem ser enviadas á Casa da Moeda as estampilhas de que trata aquelle officio, cumprindo sollicitar-vos de que taes remessas independem de autorização desta directoria, cabendo, porém, a essa collectoria participar-lhe quando se effectuarem taes remessas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1909

Rodrigues & Travassos.—Transfira-se.

Manoel José Diniz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Justino da Silveira Almeida. — Transfira-se.

Antonio Kamt Machado.—Intime-se a vir, no prazo de 15 dias, pagar os impostos em debito e requerer a transfira-se.

Virgilio Silva.—Intime-se a vir, no prazo de 15 dias, pagar o imposto em debito e requerer a transferencia de firma e de local.

Antonio Gil Castinheiras. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a réis 3.000,000.

Honrique Ferroira de Carvaiho. — Transfira-se.

Antonio Manoel da Fonseca.—Idem.

Plinio Rosalino Francklim.—Idem.

Vieira & Comp.—Idem.

Antonio Joaquim de Macedo. — Note-se o supprimento exclusivo por hydrometro des te 2º de novembro de 1904 e nos exercicios de 1905 e 1906 a 1909—10, cancellando-se as dividas contrahidas.

Cassiano Caxias dos Santos.—Transfira-se. Innocencio & Carvalho. — Paguem o imposto em debito.

Thomaz Tojeiro & Comp.—Transfira-se.

J. A. Mutze nbecher. — Cumpra o despacho de 18 de dezembro de 1907.

Arthur Elias Gomes Vieira.—Pague o imposto em debito.

Carmen Tudores.—Insercva-se a partir de 28 de maio de 1906 a 1908 com o valor locativo de 1:200\$000.

Raphael Pentead de Barros. — Restitua-se a quantia de 49\$577, levando-se a despeza ao título «Recetta a annullar».

Augusto do Nascimento Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Francisco Vieira da Silva. — Dirija-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas, unica competente para tomar conhecimento da reclamação.

Venancio Rodrigues Vieira e seus filhos. — Transfira-se.

José Fernandes da Silva. — Selle o documento de fls. 1.

Rogério Gonçalves. — Transfira-se.

Almerio J. C. da Rocha. — Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de março de 1909

Ns. 363 e 364 — Enviaram-se, informadas, ao Sr. Ministro as petições do mestre da officina de serviços accessorios Josué Guedes de Mello e do operario Luiz Gonzaga solicitando licença para tratamento de saude.

N. 365 — Declarou-se á Intendencia Municipal de Alagoinhas que a a signatura do *Diario Official* requisitada em carta de 1 do corrente foi registrada para o prazo de seis mezes.

N. 363 — A' Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, que nas minutas que vieram para serem encadernadas faltam as de ns. 395 e 393.

N. 367 — Enviou-se ao Dr. Carlos Claudio da Silva a informação requisitada no officio de 13 do corrente.

N. 368 — Devolveu-se ao Sr. Estevão da Camara Machado o vale postal que enviou em 10 de dezembro ultimo, visto ter ficado sem valor.

N. 369 — Pediu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal providencia no sentido de serem enviados officialmente a esta directoria, conforme disposição regulamentar, os trabalhos que tenham de ser preparados na Imprensa Nacional.

Dia 16

N. 370 — Accusou-se ao Dr. Carlos Claudio da Silva o recebimento do officio desta data, acompanhado de um livro de escripturação do estabelecimento.

Ns. 371 e 372 — Pediu-se ao Lloyd Brasileiro o transporte de tres volumes, sendo dois para Porto Alegre e um para Maceió.

N. 373 — Pediu-se á inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 374 — Pediu-se á Companhia do Gaz providencia no sentido de ser de novo concertado o encanamento em uma das officinas, por ter sido inutil o concerto executado recentemente.

Dia 17

N. 375 — A' inspectoria da Caixa de Amortização declarou-se a quem deviam ser pagos os juros das aplices portencentes á Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 376 — Pe liu-se ao Thesouro uma relação das contas da Imprensa Nacional que foram pagas no exercicio de 1908.

N. 377 — Communicou-se ao Banco do Brazil que serão assignados pelo thesoureiro interino Joaquim do Amaral Fontoura e visados por esta directoria os cheques da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 378 — A' inspectoria da Saude Naval reiterou-se a declaração constante do officio n. 353, de 9 do corrente, relativa á conta do 4º trimestre do anno passado.

Dia 18

N. 379 — Pediu-se á inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

Ministerio da Marinha

Per portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Frederico de Sá Castro Menezes do cargo de secretario das Escolas Profissionais;

Os capitães-tenentes:

Agenor Monteiro de Souza do cargo de instructor de artilharia dos officiaes da Escola Pratica de Artilharia;

José Felix da Cunha Menezes do cargo de sub-instructor da Escola de Artilharia;

Alberto Ferraz e Castro do cargo de instructor de torpedos da Escola de Defesa Submarina;

Francisco José Pereira das Neves do cargo de instructor da Escola de Timoneiros;

O capitão de corveta Horacio Coelho Lopes do cargo de assistente da Inspectoria de Marinha.

Foram nomeados:

O 1º tenente Frederico de Sá Castro Menezes para exercer o cargo de instructor da Escola de Timoneiros;

O capitão-tenente Raul Tavares para exercer o cargo de instructor de artilharia dos officiaes da Escola Pratica de Artilharia.

Foi concedida licença ao invalido marinho de 2ª classe Manoel Raymundo dos Santos para residir fóra do asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Por cutras de 19 do corrente, foram concedidos:

Ao capitão-tenente José Paulo Soares licença para aperfeiçoar na Europa seus estudos sobre artilharia sem direito á passagem, ajuda do custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo unicamente os vencimentos do addido á Inspectoria de Marinha, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Ao fiel de 1ª classe da armada Armando Carlos Martins, de accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe coavier.

— Transmite ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópia do decreto de 4 do corrente promovendo no corpo de engenheiro machinistas, por antiguidade, a 2º tenente o sub-machinista Alfredo Alves Teixeira.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1909

Sr. chefe da comissão naval na Europa:

N. 1.112 — Tendo o Governo, na presente data, resolvido dispensar os capitães-tenentes Othon de Noronha Torreção, Arthur de Brito Pereira, Frederico Villar, Trajano Augusto de Carvalho, Mario Carlos Lahmeyer e Octavio Perry das comissões de que foram incumbidos para estudarem ahí, respectivamente, artilharia e defesa de costas, torpedos, minas submarinas e submarinos, artilharia e torpedos e telegraphia e telephonia sem fio, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Othon de Noronha Torreção:

N. 1.113 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.143, de 18 de março do anno passado, para estudardes na Europa artilharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Mario Carlos Lahmeyer:

N. 1.114 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.232, de 23 de março do anno proximo passado, para estudardes na Europa artilharia e torpedos, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Frederico Villar:

N. 1.115 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.144, de 18 de março do anno proximo passado, para estudardes na Europa torpedos, minas submarinas e submarinos, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Arthur de Brito Pereira:

N. 1.115 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.146, de 18 de março do anno proximo passado, para estudardes na Europa artilharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho:

N. 1.117 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.145, de 18 de março do anno proximo passado, para estudardes na Europa artilharia e torpedos, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Octavio Perry:

N. 1.118 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que fostes incumbido por aviso n. 1.142, de 18 de março do anno proximo passado, para estudardes na Europa telegraphia e telephonia sem fio, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. chefe da comissão naval na Europa:

N. 1.125 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, na presente data, resolveu o Governo nomear para estudarem na Europa os seguintes officiaes: capitães-tenentes Cesar do Amaral Gama, Luiz Augusto Diniz Junqueira, João Antonio da Silva Ribeiro Junior, José Felix da Cunha Menezes, artilharia e defesa de costas; capitão-tenente Francisco José Pereira das Neves, telegraphia e telephonia sem fio, e capitão-tenente Americo Ferraz e Castro torpedos, minas submarinas e submersiveis.

— Sr. capitão-tenente Americo Ferraz e Castro:

N. 1.126 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa torpedos, minas submarinas e submersiveis, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Francisco José Pereira das Neves:

N. 1.127 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa telegraphia e telephonia sem fio, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes:

N. 1.128 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa artilharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Cesar do Amaral Gama:

N. 1.129 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa artilharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Luiz Augusto Diniz Junqueira:

N. 1.130 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa arti-

tharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão-tenente João Antonio da Silva Ribeiro Junior:

N. 1.131 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudardes na Europa artilharia e defesa de costas, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.143 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado de Santa Catharina, seja posta á disposição do commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, a quantia de 91:345\$165, á conta da verba 17 — Superintendencia de navegação—quota—desenvolvimento do serviço meteorológico—do exercicio vigente, para attender ás despesas com a construcção de um abrigo meteorológico destinado á estação a cargo da referida escola.

N. 1.144 — Para satisfazer ao pagamento do soldo e rações de praças invalidas, que vão residir nos Estados abaixo mencionados, rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos seguintes Estados: da Bahia com o credito de 419\$100, á conta do exercicio corrente e das verbas 20—Classes inactivas, soldo a invalidos, 122\$400; 22ª —Munições de bocca—rações, 297\$, para pagamento do marinheiro de 1ª classe André Avelino; no de Alagoas, com o credito de 388\$800, á conta do mesmo exercicio e das verbas 20ª — Classes inactivas—soldo a invalidos 91\$800; 22ª —Munições de bocca—rações 297\$, para o grumete Marcos Leite da Silva.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia dos respectivos creditos.

N. 1.146 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Federal, a divida de exercicio findo, na importancia de 1:113\$654, de que é credor o invalido patrão do Arsenal de Marinha desta Capital José Alves da Fonseca, conforme consta do incluso processo n. 4.439.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.150 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os efeitos do registro civil, o incluso termo de nascimento de um menino, occorrido a bordo do vapor nacional *Cidade de Fortaleza*, quando em viagem do porto de Iracema, no rio Acre, a Belém, no Estado do Pará.

N. 1.151 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os efeitos do registro civil, os inclusos termos de obito de Antonio Ferreira e Joaquim Damião, occorridos a bordo dos vapores *Amazonense* e *Velho da Silva*, no Estado do Amazonas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.152 — Em resposta ao vosso officio n. 11, de 18 de fevereiro ultimo, relativamente á verba porque deve correr a despeza com os fornecimentos ás dependencias da marinha no Estado de Santa Catharina, durante o corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que a referida despeza deve ser levada á conta da verba — Munições de bocca.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.153 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos do registro civil, os inclusos termos dos obitos de João Francisco de Menezes e João Moreira da Silva, occorridos a bordo do vapor nacional *Braga Sobrinho* e da lancha *Cacery*, no Estado do Amazonas.

Requerimento despachado

Capitão de fragata Altino Flavio de Miranda Corrêa.—Não está no caso de ser attendido.

Dia 19

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 1.166—De accôrdo com o disposto no regulamento desse tribunal transmitto-vos, para o competente registro, as inclusas cópias dos termos de contractos lavrados na Capitania do Porto do Estado do Paraná para os fornecimentos ás dependencias deste ministerio, no respectivo Estado.

Requerimento despachado

Jacundino Filho & Comp. — Mantenho o despacho.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de março de 1909

Ao intendente geral da guerra:

Approvando o contracto celebrado pela intendencia do 2º districto militar, em 23 de outubro do anno passado, com Azevedo Alves & Mattos, Braga, Sá & Comp. e Francisco de Lima Coutinho para a aquisição de fardamento; e declarando que, para evitar futuras impugnações, deverão as cópias dos contractos obedecer ao disposto no aviso de 16 de março de 1903, segundo o qual, em taes cópias se mencionará circumstancia lamente o modo como se inutilizaram as estampilhas, dizendo-se si estas foram inutilizadas com a data e assignatura do primeiro contractante, escriptas parte no papel e parte nellas, como determina a lei.

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os artigos constantes do pedido que se remette, não excedendo a respectiva despeza de 1:170\$680.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo a Capital Federal por menagem, ao 2º tenente de infantaria Rodolpho Pinto de Almeida.

Declaran lo que o general de brigada Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, commandante da 2ª brigada estrategica, exercerá o cargo de inspector permanente da 11ª região, sem deixar o exercicio do seu commando militar, de accôrdo com o disposto no art. 35 do regulamento de 6 de agosto de 1903.

Ministerio da Guerra — N. 169 — Rio de Janeiro, 15 de março de 1909.

Sr. intendente geral da Guerra.—De posse de vosso officio n. 191, de 10 do corrente, declaro-vos que os officiaes de artilharia nomeados para servir em depositos de armamento e munição dessa intendencia ficam immediatamente subordinados a essa repartição como empregados della, podendo, todavia, corresponder-se com a Direcção Geral de Artilharia e receber desta ordens quanto a informações de natureza tecnica e outras que não sejam contrarias aos encargos de intendencia relativos á carga e descarga, e que por consequencia não estão os depositos desligados dessa repartição, ficando, entretanto, facultada á mesma direcção a inspecção tecnica de taes depositos.

Por esta occasião transmitto-vos a inclusa cópia do aviso que nesta data dirijo áquella direcção.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

(Expediu-se aviso á Direcção Geral de Artilharia.)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisário Barbosa

Aos 4 dias do mez de novembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechales Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Luiz da Conceição, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Humberto Soares de Miranda, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para absolvição da accusação intentada, á vista dos documentos de fôcus, pelo qual se verifica que houve causa justificada para a ausencia do réo, durante o periodo a que se referem os autos. Os generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Antonio Mancel de Brito, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Euzébio Baptista Ferreira, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Nelson Justino dos Anjos, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos leves.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, como incurso no grão minimo do art. 152 do Codigo Penal Militar, reformando-a, porém, quanto á imposição de prisão simples, para condemnal-o a prisão com trabalho, por ser a pena legal do grão minimo do citado artigo.

Cardoso de Castro, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, setenta e cinco dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação do réo no grão sub-médio.

ACTA DA SESSÃO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1908.

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisário Barbosa

Aos 6 dias do mez de novembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio,

Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Luiz Leão de Medeiros, 1º sargento, João Vieira Dantas, 2º sargento, e o anspeçada José Fernandes da Silva, o primeiro e o ultimo do 15º batalhão de infantaria e o segundo do 36º da mesma arma, accusados de ferimento.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte que absolveu os réos primeiro e segundo sargentos Luiz Leão de Medeiros e João Vieira Dantas, da accusação que lhes foi intentada, á vista dos autos; e reformada na parte que condemnou o réo anspeçada José Fernandes da Silva, a tres annos e quatro mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos de igual prisão, como incurso entre os grãos minimo e médio do art. 150, § 2º do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Miguel Justiniano de Castro, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Paulo de Figueiredo, cosinheiro do navio escola *Benjamin Constant*, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães.

Clemente Firmino José Duarte, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

José Ferreira Guimarães, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo á expulsão das fileiras do exercito, como incurso no art. 119 do Codigo Penal Militar, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do artigo 117 do citado codigo. O tribunal observou como instrução, que o crime de deserção é punido pelo Codigo Penal Militar com as penas de seis mezes a seis annos, conforme preceitua o art. 117.

A expulsão com inhabilitação para qualquer emprego publico remunerado não é uma pena especial, mas sim a consequencia da pena de prisão que attinge a seis annos. Expulsão esta que só se faz effectiva depois de cumprida a pena de prisão, como nitidamente se deprehende da simples leitura do art. 119 do supra mencionado codigo. Em taes condições, é bem de ver que ao conselho de guerra não era licito considerar o réo incurso no referido art. 119, que longe do impor penas, define a situação em que porventura se venha a achar o réo que reincidir em crime de deserção e que soffra a pena de seis annos. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação do réo no grão sub-médio, additando observação.

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisario Barbosa

Aos 11 dias do mez de novembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo, Teixeira Junior e Camara, generaes de divisão Carlos Eugenio Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Gedeão Francisco da Silva, cabo de esquadra do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 152, preambulo do Codigo Penal Militar.

Raul Pereira da Fonseca, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Amaro de Farias, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Convertou-se o julgamento em diligencia.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Felix dos Santos, marinheiro nacional do 2º classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Pedro Velasco, musico de 2ª classe do 23º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos leves.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152, preambulo do Codigo Penal Militar.

Wenceslau Pereira da Cunha, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnação do réo no grão sub-medio daquelle artigo, considerando preponderar a atenuante.

Herculano de Souza, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção, Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho. O tribunal annullou todo o processado do interrogatorio do réo em deante, attendendo a que só foram inqueridas quatro testemunhas, o que constitue nulidade insanavel.

Arnaldo Coutinho Linhares, soldado da Força Polidial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á penalidade, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e consequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 288, combinado com os arts. 289 e 287 § 2º, n. 1, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisario Barbosa

Aos 13 dias do mez de novembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes Carlos Eugenio e Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Quirino de Araujo, marinheiro nacional do 2ª classe, accusado de homicidio. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Marcellino da Silva, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

Domingos de Moraes Duia, criado da praça de armas do navio-escola *Benjamin Constant*, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 1/2 mezes de prisão, com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117, ns. 1 e 4, do Codigo Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechaes Argollo e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Francisco Galdino e Ephigenio Mendes de Souza, ambos soldados do 2º batalhão de artilharia de posição, accusados de fuga de preso confiado á sua guarda.—Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Caetano Tavares e José Gomes do Nascimento, ambos soldados, o primeiro do 2º batalhão de infantaria e o segundo do 6º regimento de artilharia de campanha, addidos ao 5º regimento da mesma arma, accusados de venda de armamento pertencente á nação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o primeiro destes réos a dois annos de prisão com trabalho e o segundo a um anno e 45 dias de prisão; para condemnal-os a tres mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 177 do Codigo Penal Militar pelo crime de commercio illicito. Os Srs. ministros generaes de divisão Carlos Eugenio e Marinho da Silva e Dr. Arrochellas Galvão votaram pela condemnação dos réos no grão médio do supracitado art. 177.

ACTA DA SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisario Barbosa

Aos 18 dias do mez de novembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Quirino de Araujo, marinheiro nacional de 2ª classe, acusado de homicidio.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada por haver agido em defeza do commandante da escolta que ia prender a victima, Marcos Luiz dos Santos, não sendo, portanto, o accusado criminoso, na fórma do disposto nos arts. 26 § 2º, 28 e 102, todos do Código Penal Militar, e, assim julgando por cinco contra cinco, mandou pôr o referido réo em liberdade, si por al não estiver preso. O Sr. ministro almirante Elisário Barbosa votou pela condemnação do réo no gráo médio do art. 151 do Código Penal Militar, votando de accôrdo com esse voto os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marchaes Argollo e Teixeira Junior, additando este uma observação, e Dr. Acyndino de Magalhães.

Ramiro José Rodrigues, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—O tribunal julgou nullo todo o processado do fls. 23 em deante, mandando baixar os autos á autoridade competente, para os fins do direito.

Santos Vieira, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 107, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Benedicto Barbosa de Oliveira, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar.

João Indio do Brazil, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação; generaes de divisão Carlos Eugenio e Marinho e Dr. Acyndino de Magalhães votaram pela condemnação do réo no gráo sub-médio daquelle artigo e Dr. Souza Carvalho pela absolvição.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Pedro Florencio Corrêa, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de fugir da de presos e abandono de posto.— Foi confirmada sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 124 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 20 NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisário Barbosa

Aos 20 dias do mez de novembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marchaes Rufino Galvão, Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente,

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Martinho Barbosa do Nascimento, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada, visto constar da certidão de assentamentos do dito réo já ter concluido o tempo de serviço a que se obrigou. Os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa votou pela condemnação do réo no gráo minimo do art. 117, generaes de divisão Carlos Eugenio e Medeiros votaram pela condemnação no gráo sub-médio daquelle artigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Adolpho Monteiro Gondim, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 97 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Afonso José dos Santos, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada; porquanto se verificando os documentos exhibidos e da certidão de assentamentos do réo ter sido o mesmo transferido para o Asylo de Invalidos da Patria por ter sido por inspecção de saúde julgado incapaz para o serviço da armada, não devia reverter ao corpo de marinheiros nacionaes para completar o tempo de serviço obrigatorio. O Sr. ministro Dr. Arrochellas, relator do processo, votou pela nullidade do mesmo.

Arthur Domingos Rodrigues e José Joaquim Cordeiro, este do 10º batalhão de infantaria e aquelle do 2º da mesma arma, ambos accusados de deserção.—Foi confirmada as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votando pelas sentenças additou uma observação quanto ao réo Domingos Rodrigues.

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 25 dias do mez de novembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marchaes Rufino Galvão, Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: — Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Dantas, Antonio Luiz dos Santos e Alvaro João de Oliveira, todos soldados, o primeiro do 10º batalhão, o segundo do 21º e o terceiro do 1º, todos da arma de infantaria, accusados de deserção.— Foi confirmada as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Ignacio Constantino de Cerqueira, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de offensas physicas.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 153 do Código Penal Militar. O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães votou vencido.

Antonio Rodrigues, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes do prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João de Deus, marinheiro nacional, grumete, e Pedro Paulo de Araujo, soldado do 1º batalhão de engenharia, ambos accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 27 dias do mez de novembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marchaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: — Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Thomaz Gomes, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Locadio Antonio Fernandes da Silva, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Guilherme Pereira da Silva, soldado do batalhão naval, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho e consequente expulsão com inhabilitação para qualquer cargo publico remunerado como incurso no gráo maximo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação do réo no gráo médio daquelle artigo.

José Dias de Oliveira, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 1/2 mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Francisco Antonio Tavares, 2º tenente do 21º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de morte. Condemnado pelo conselho de guerra a cinco mezes e 25 dias de prisão simples por tentativa de lesões corporaes.—O tribunal julgou nullo todo o pro-

cessado do referido conselho por não terem sido arroladas testemunhas que deveriam ser ouvidas, escolhidas arbitrariamente de uma lista de 27 nomes e tambon por ter servido como juiz o capitão Tiburcio Ferreira de Souza, que tornou-se suspeito por declarações feitas anteriormente e constantes dos autos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1909

Oldemar Maria de Lacerda, pedindo em favor de sua tutelada Elvira Maria de Lacerda, os favores do montepio, a que a julga com direito, na qualidade de filho do fallecido contribuinte João Maria de Lacerda, agente de Estação Especial da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Izabel Maria da Rocha Dias e Ernestina da Rocha Dias, filhas unicas do fallecido contribuinte do montepio Dr. Luiz da Rocha Das, ex-director e engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, pedindo que lhes seja entregue, mediante recibo, a certidão passada por aquella estrada, do pagamento de joia e contribuições que seu fallecido pai juntou ao requerimento que fez em 1891, pedindo para continuar a fazer o pagamento de suas contribuições no Thesouro Federal. — Entregue-se.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de março de 1909

Autorizou-se ao fiscal do Serviço Telephonico da Bahia a permittir que a Companhia Telephonica da Bahia substitua por um cabo aereo a actual rede que se acha em máo estado de conservação.

Exame prévio

Engenheiro civil João Baptista de Moraes Rego, pedindo privilegio para sua invenção de um apparelho destinado ao tratamento das materias cloacales e denominado «Fossa septica-derobia Biol».—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 22 do corrente á 1 hora da tarde.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1909

Americo Vespucio de Barros, pedindo reintrogação no cargo de carteiro da agencia de Santos.—Indeferido.

Dia 18

Dr. John James Marchant, pedindo restituição do envolvero que depositou quando requereu privilegio para invenção de uma dentadura de pressão, nova e mel orada, denominada «Racional».—Deferido.

Carlos Coutinho, pedindo indemnização das despezas effectuadas com a importação de dous animaes de raça.—Provando a sua qualidade de criador, por meio de attestado firmado por autoridade local ou associação agricola, junto o requerente a traducção da conta de André, Vairon & Comp.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1909

Joaquim Mauricio de Oliveira, pedindo a entrega de um documento que juntara a requerimento anterior — Sim, mediante recibo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Maria Francisca dos Santos Dupont, pedindo certidão para uso do montepio civil.—Certifique-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Primeira Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara, para o dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, para julgamento de *habeas corpus*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de março de 1909.—No impedimento do secretario, o official Henrique Wanderley.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 19 de março de 1909

Crimis

Autora, a justiça; ré, Benedicta Maria da Conceição (art. 399 do Codigo Penal).— Seja a ré intimada para que apresente sua defesa dentro do prazo legal. Appense aos autos do processo o que allude a informação de fs. 10.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Almeida (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Paulo Pereira (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Julia (artigo 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Bernardina Eduarda das Neves (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Flora de Sant'Anna (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Clara Maria do Espirito Santo (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Benedicta da Conceição (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Anastacio Pereira da Silva (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Faustina (artigo 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Rachel da Silva (artigo 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Leocadio Jeremias da Cunha (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Francisca Ferreira (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia da negociante Anna Lentz, estabelecida com hotel denominado Alexandra, á rua das Laranjeiras n. 181, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos credores Vieira Serzedello & Comp., devidamente instruido, o depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 2 horas da tarde, declarada aberta

a fallencia da negociante Anna Lentz, estabelecida com hotel denominado «Alexandra», á rua das Laranjeiras n. 181, fixando o seu termo para os effectos legaes de 19 do fevreiro de 1909, e nomeado syndico o credor Paul Gaddack, estabelecido á Avenida Central n. 45, ficando os credores da dita fallida notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 17 de abril proximo á 1 hora da tarde; na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalides n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de março de 1909. Eu, Antonio Rufino da Costa Martins, escrivão interino, o subscrevi.— Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de B. de Brito & Comp., da qual é unica socia solidaria Bellarmina Angelica de Brito, estabelecida á rua Visconde da Itaipua n. 75, com o negocio de seccos e molhados, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes B. de Brito & Comp., da qual é unica socia solidaria Bellarmina Angelica de Brito, estabelecida á rua Visconde de Itaipua n. 75, com negocio de seccos e molhados, por sentença deste Juizo de 3 de março de 1909, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legaes de 27 de dezembro de 1908. Foi nomeado syndico o credor Anacleto da Silva Caldas, residente á praça da Republica n. 189, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 5 de abril de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

TRANSCRIPÇÕES

Adubos chimicos em geral

EXPERIENCIA SOBRE O EMPREGO DE ADUBOS ARTIFICIAES NA CULTURA DO CAFEIRO

Subordinado a esta epigraphe publica o «Tropenpflanzer», no supplemento n. 4, um trabalho interessante e de valor scientifico, trabalho esse devido á ponna de Gustavo Helmrich, da cidade de Finca Samac, perto de Coban (Alta-Verapas, Guatemala).

Todas as experiencias realizadas pelo autor em diversas qualidades da terra demonstram que a potassa, o acido phosphorico, o azoto e a cal produzem sempre, com adubação completa, um effecto favoravel, e o

fazendeiro terá somente necessidade de procurar conhecer a proporção dos diversos elementos nutritivos a empregar, de accordo com as condições do clima e as exigencias do terreno.

«Sobre a efficacia dos adubos artificiaes, efficacia e vantagem demonstradas pelas minhas experiencias, não resta a minima duvida, podendo-se ao mesmo tempo affirmar que, por meio dos adubos artificiaes, se pôdem com facilidade resituir os elementos nutritivos, gastos pela cultura do café, desde que se tomem em consideração as seguintes condições:

Todo o cuidado possível deve ser exigido para a conservação do humus no terreno, ou, caso o terreno em questão seja deficiente desta materia, se faz necessario produzir-a.

Verdadeiramente lucrativo será somente o emprego de adubos artificiaes quando os elementos nutritivos applicados estão em exacta proporção entre si.

Com a falta de um dos elementos nutritivos, a planta é obrigada a procural-o com grande esforço (Li de Liebig, do minimum) e desta maneira virá ella a soffrer no seu desenvolvimento, como também será gasto o terreno desigualmente.

Na cultura do café não se deve deixar de tomar em consideração que o arbusto necessita dos mesmos elementos nutritivos, por longo tempo, e que não podemos aproveitar as vantagens de um afolhamento.

A opinião commum de que o adubo artificial esgota a força do terreno, basea-se em uma applicação falsa dos adubos. Faz-se, portanto, indispensavel, para todo o fazendeiro, ter nas suas terras um campo de experiencias.

Que as analyses de terras não dão esclarecimento sobre a dosagem dos adubos a empregar, isso demonstra uma experiencia do autor em um terreno argilloso e com uma leve camada de humus, que continha: 0,09 % P₂O₅, 0,11 % Ca 0,12 % K₂O e somente 0,08 % N. Apesar da diminuta existencia de azoto, uma mistura de adubos, contendo 26 % P₂O₅, 24 % K₂O, e somente 5 % N, obteve um bom resultado ao lado do não adubado (263 gr. de café por arbusto no primeiro caso, contra 30 gr. no segundo, isto é, no terreno não adubado).

Em primeiro lugar, realizou o autor experiencias preparatorias com diversas misturas de adubos com o estrume animal.

Quando essas experiencias mostravam que o adubo artificial juntamente com o estrume animal multiplicava e garantia sensivelmente os resultados cuidou-se da preparação de um campo de experiencias dividido em 10 lotes, no qual se verificaram, no correr de cinco annos, exactamente os resultados das colheitas.

A média dos resultados observados nestes cinco annos e obtidos pelas diversas misturas de adubos está indicada na tabella n. 1.

Confirmados foram estes resultados por experiencias feitas pela Hanseatischen Plantagen-Gesellschaft, Guatemala, em Hamburgo, sociedade que obteve os mesmos resultados em alguns campos de experiencias, resultados que também são assignalados pelo autor do trabalho de que nos estamos occupando.

As experiencias mostravam em primeiro lugar que o estrume animal exerce uma influencia benéfica, como também que o adubo artificial, só e só empregado, permittiu maior produção. Por isso é de bom conselho empregar ao lado de uma sufficiente adubação artificial, pura a plantação de café, também uma estrumação na quantidade de 15 a 20 kilogrammas (estrume de vacca bem curtido). Os elementos nutritivos tem no estrume animal um effeito

muito mais prolongado do que no adubo artificial.

Ainda o estrume de fezes humanas ao lado do artificial é de vantagem. Também é util a substituição de estrume animal pelo composto, ou por terras ricas em humus.

Indispensavel é, por isso, o emprego de materia organica na cultura do café, sendo indifferente empregar o estrume animal, composto, ou terras ricas em humus.

A applicação exclusiva do estrume animal (também não) pôde ser recommendada, porque, por um lado, se consegue assim menos produção do que com uma combinação de estrume animal e artificial, assim também por outro lado as fructas amadurecem com muito vagar, de modo que a colheita exige muito tempo, soffrendo com isso o serviço da fazenda.

Uma parte das fructas tem-se assim de colher ainda verde, sendo, portanto, para o plantador, de todo sem valor.

O adubo artificial, ao contrario, pro luz um amadurecimento igual e rapido.

As observações feitas pelo autor nas suas experiencias sobre a influencia dos adubos artificiaes, resumem-se no seguinte:

O resultado dos adubos artificiaes em diversas qualidades de terreno.

AZOTO PARA TERRENOS ARGILLOSOS

O salitre do Chile tem notavel influencia e efficacia, qualidades essas apreciaveis e immediatas, conservando-se por algum tempo.

O sulfato de amoniaco começa a sua acção benéfica só depois de dois a tres mezes, acção que, entretanto, não é tão intensa como a do salitre do Chile.

Em todo caso, é mais recommendavel o sulfato de amoniaco do que a farinha de sangue que não se presta para terrenos compactos.

AZOTO PARA TERRENOS HUMOS-ARGILLOSOS

O salitre do Chile opera com energia e rapidez, ao passo que o sulfato de amoniaco não pro luz um effeito com tanta rapidez; porém tem a vantagem de não estar exposto a tão grandes perdas: a sua acção é mais demorada e, por isso, mais continua; em consequencia, o sulfato de amoniaco off-rece certas e determinadas vantagens em terrenos argillosos e ricos em humus. A «farinha de sangue» se emprega também com vantagem no caso que se trata.

AZOTO PARA TERRENOS LEVES, HUMOSOS E ARENOSOS

O salitre do Chile opera também aqui, como em toda parte, com rapidez e energia, porém parece que o cafeeiro não pôde, por causa da grande perda deste sal em terreno leve e poroso, tirar o proveito delle como no primeiro caso, quer dizer, com o terreno argilloso, e em confirmação d'isto sómente quero mencionar que, nos meus campos de experiencias, não pude mais verificar o effeito dos adubos artificiaes, passados dois annos; por isso me parece ser o sulfato de amoniaco o adubo chimico mais apropriado para terrenos leves e arenosos.

O seu effeito é vazaroso, lento e não de uma acção instantanea, sendo, porém, em compensação, como já acima ficou dito, o seu effeito continuo e incessante.

A «farinha de sangue» é, para taes terrenos, de um effeito duvidoso.

ACIDO PHOSPHORICO

O guano de peixe só será de bom effeito, si a humidade e o humus do terreno produzirem uma decomposição rapida. Em todo caso, é recommendavel o seu emprego, quando se pôde compral-o barato, e quando se desija uma influencia prolongada. O bisphosphato deu excellentes resultados

nos meus terrenos leves, emquanto que foram de maior vantagem para o terreno argilloso as escorias de Thomas, e isso tanto nos terrenos bastante argillosos como também nos ricos em humus. É, porém, necessario accrescentar que os pés ou arbustos, que foram adubados com superphosphato, não tinham recebido cal; assim, provavelmente, nesse caso, a superioridade das escorias de Thomas é devida á cal.

Em todo caso, verifica-se, por experiencias realizadas, e, especialmente, pelas da *Hanseatischen Plantagen Gesellschaft Guatemala*, em Hamburgo, que as escorias de Thomas são de grande vantagem no emprego da cultura do cafeeiro.

POTASSA

Dos dois saes potassicos, que são especialmente empregados na agricultura tropical, isto é, sulfato de potassio e chloreto de potassio, deo utili no os melhores resultados. Os arbustos adubados com chlorureto de potassio não tem só a apparencia mais robusta e folhagem mais si e mais e cura do que os pés estrumados com sulfato de potassa, dos quaes as folhas são verdes amarelladas, como também são consideravelmente mais elevados os resultados das colheitas.

Nas suas experiencias observou também Helmrich diversas manifestações distinctas produzidas pela falta dos respectivos elementos nutritivos. O que elle diz a tal respeito é tão interessante, que para aqui transportamos, textualmente, os seus dizeres.

O PHENOMENO DA FALTA DE UM ELEMENTO NUTRITIVO

Cada proprietario, que se interessa pela sua propriedade e pelo desenvolvimento da sua cultura, de certo verifica de vez em quando, durante o anno, as condições das mesmas culturas, por minuciosas observações. Eu, especialmente, penso que isto é necessario nos campos de experiencias de plantações do cafeeiro, porque aqui não somente o resultado das colheitas, como também a apparencia externa, determina o effeito do estrume. Só um desenvolvimento forte, simultaneo, dos ramos, da folhagem e da flor, garante um resultado permanente. Como se sabe, é de grande importancia pratica realisar-se a produção de uma plantação, ao mesmo tempo, e que também não se prolongue por demais, no anno, a colheita.

Nas observações dos meus campos de experiencias eu também pude constatar, de forma evidente, nos pés de café, uma differença externa, que é resultado da falta dos respectivos elementos nutritivos analogos ás applicações, descritas já diversas vezes, de outras especies de plantas, pelos lettrados europeus. Reproduzindo esses apparecimentos em uma estampa colorida, que é supplemento deste trabalho (vide supplemento colorido), pôde assim o leitor melhor verificar a especie desta apparencia doentia, do que por uma, embora minuciosa, descrição (*). A differença do desenvolvimento da cor dos ramos fructeiros e das folhas dos pés diversamente estrumados apparece mais visivel antes da abertura das flores. Os ramos dos lotes 3 e 5, lotes esses que receberam uma adubação completa, demonstram, ao lado dos não adubados, um grande augmento de accrescimento, em conformidade com as porções de adubos recebidas. A cor das folhas é sa e profundamente verde; o desenvolvimento do ramo, da folhagem e da flor é muito forte, e, ao mesmo tempo, normal, em consequencia de se realizar o cre-

(*) A estampa a que se refere o autor foi reproduzida na revista *O Fazendeiro*, de onde é extrahida esta noticia.

scimento, de modo igual, em todas as partes da arvore. As arvoredos do lote 10, que foram estrumadas exclusivamente com potassa e acido phosphorico, tiveram a flor mais prematura; porém o desenvolvimento do ramo em geral e o das folhas especialmente se afiguram tão fracos, que facilmente comprehensivel o resultado diminuto que se verifica na tabella da colheita. Uma adubação parcial só pôde produzir effeito á custa da vitalidade da planta. O lote n. 9, que recebeu acido phosphorico na adubação, demonstra exteriormente o mais vigoroso desenvolvimento, que se fossem determinadas, segundo esse resultado, as condições da adubação. Então deveria esta constituir-se exclusivamente de azoto e potassa.

Como demonstra a tabella da colheita, seria isto um grande erro, porque não nos devemos guiar unicamente pela apparencia exterior do pé, nem desprezar assim tão importante adubação phosphatada. Uma colheita sem o resultado desejado seria a consequencia segura desse nosso proceder. No meu terreno, a adubação potassica e azotada não tem, em comparação com a phosphatada, produzido tão bom resultado. Porém, como se verifica em todas as tabellas, uma eliminação ou omissão da adubação potassica importaria em uma renuncia do melhor colheita. Já a observação do ramo nos ensina a respeito; este ramo não demonstra crescimento normal; as folhas desenvolveram-se desigualmente ou faltam totalmente, e tudo isto é consequencia de um erro que, segundo as minhas experiencias, é característico da adubação exclusiva com acido phosphorico. Esta doença propaga-se sobre toda a arvore e más colheitas são as consequencias que se succedem inevitavelmente.

Essa observação é idéntica a outras, já feitas, sobre a falta do elemento nutritivo, no fumo, beterraba (Wilfarth-Wimmer), trevo capim (v. Feilitzen) feijão (v. Seelhorst), batatas (Schneidewind) e que demonstram que a falta de elemento nutritivo, no terreno, se manifesta por um estado anormal e doentio nas plantas tropicaes, da mesma maneira que na Europa. No fim resume Helmrich os resultados do seu muitissimo interessante trabalho do modo seguinte:

1.º para cada plantador são de valor comparativo os resultados das experiencias de uma outra região, porém, elles não podem supprir experiencias no terreno proprio;

2.º devem-se applicar ao pé de café a aquellas quantidades maiores de adubos, que, segundo a variedade do terreno e conforme as condições do clima, serão capazes de serem aproveitadas e que poderão offerecer maior lucro;

3.º, não é bastante guiar-se pela theoria de restituir aquellas quantidades de elementos nutritivos, que consome o pé de café annualmente na formação de madeira nova e pela colheita de grãos; é pratico, em todo caso, verificar-se, pelo augmento de adubos artificiaes, que não será possível conseguir-se uma colheita maior e consequentemente um maior lucro.

4.º O emprego do estrume organico é indispensavel na cultura do café, e mesmo uma grande quantidade de adubos artificiaes não substituirá o primeiro. É indifferente de que maneira se enriqueça um terreno com humus; a questão é que se possa conseguir o fim. Nas minhas condições prefiro o estrume animal, e desejava por isso aconselhar, cada vez mais, a criação de animais,—criação mais ampla do que em geral se cuida nas zonas tropicaes.

5.º O estrume animal sómente não é sufficiente para conseguir os maiores resultados. Aqui se faz necessaria a ajuda dos adubos artificiaes. Em todo caso, deve-se applicar uma adubação completa de potassa, cal, acido phosphorico e azoto, para garantir,

permanentemente, uma plantação sã e os maiores resultados das colheitas. A quantidade dos adubos artificiaes, eu deixo de fixar, porque essa quantidade varia para cada fazenda. Bases sobre o assumpto se encontram nas tabellas publicadas.

TABELLA I

EMPREGO DO ADUBO ARTIFICIAL NA CULTURA DO CAFEEIRO

Resultado da experiencia levada a effeito no terreno de 10 lotes

Colheita média dos annos de 1902—1908:
Adubado nos annos de 1902 — Colheita média
1906 (inclusive) 02-08
(Gr.)

Lote 1—Sem adubação.....	7
Lote 2—Adubação completa por arvore: 68 gr. bisuperphosphato, 166 gr. sulfato de potassio, 265 gr. sulfato de ammoniaco.....	689
Lote 3—Adubação completa: 68 gr. bisuperphosphato, 166 gr. chloruro de potassio, 265 gr. sulfato de ammoniaco.....	924
Lote 4 — Adubação completa com 300 gr. mistura marca D, recebido de «Guessefeld», Hamburgo, contendo: 5 % azoto, 13 % acido phosphorico, 29 % potassa, conjunctamente com 190 gr. sulfato de ammoniaco.....	880
Lote 5—Metade de uma adubação completa com sulfato de potassio: 34 gr. bisuperphosphato, 83 gr. sulfato de potassio, 133 gr. sulfato de ammoniaco.....	661
Lote 6 — Metade de um carrinho de mão com estrume, conjunctamente com metade de uma adubação completa e rica em azoto (250 gr.): 34 gr. bisuperphosphato, 83 gr. sulphato de potassio, 133 gr. sulphato de ammoniaco.....	1.318
Lote 7 — Metade de um carrinho de mão com estrume, conjunctamente com metade de uma adubação completa, mas pobre em azoto (217 gr.): 68 gr. bisuperphosphato, 83 gr. sulfato de potassio, 66 gr. sulfato de ammoniaco.....	1.310
Lote 8 — Adubação não completa com acido phosphorico e azoto (falta potassa), 64 gr. bisuperphosphato, 266 gr. sulfato de ammoniaco.....	1.093
Lote 9 — Adubação não completa com potassa e azoto (falta acido phosphorico), 166 gr. sulphato de potassio, 266 gr. sulphato de ammoniaco.....	883
Lote 10 — Adubação não completa com acido phosphorico e potassa (falta azoto), 68 gr. bisuperphosphato, 166 gr. sulphato de potassio.....	166

N. B. — No anno de 1903 todas as arvoredas receberam, fóra da adubação, mais 125 gr. de cal.

(Da revista O Fazendeiro.)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Desceu hontem do Petropolis o Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica.

No Arsenal de Marinha aguardavam a chegada de S. Ex. os Srs. Ministros de Estado, prefeito do Districto Federal, comandante da Força Policial, chefe de Policia, autoridades civis e militares, deputados e senadores.

Pouco depois das 11 horas da manhã, S. Ex., acompanhado dos Srs. general Mendes de Moraes, chefe de sua casa militar, e Tavares de Lyra, Ministro do Interior, dirigiu-se á Escola Polytechnica, sendo recebido á entrada pelo director, pessoal administrativo e corpo docente desse instituto. Depois de ligeiro descanso, dirigiram-se todos á sala da congregação, onde foi chamado o Dr. Domingos José da Silva Cunha, engenheiro civil, que fazia a prova oral do concurso para provimento de uma das cadeiras daquela escola, dissertando sobre a ventilação, ponto que lhe coube por sorte.

Terminando o concurso, S. Ex. dirigiu-se para palacio, onde attendeu a diversas pessoas que o foram procurar.

O Sr. Presidente da Republica retirou-se para Petropolis ás 4 horas da tarde, sendo prestadas as honras devidas a S. Ex. pelo batalhão de infantaria de marinha.

Caixa Economica e Monte do Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida, foram adoptadas diversas deliberações sobre negocios sujeitos ao conhecimento do conselho.

Pelos relatores das commissões respectivas, o Sr. Dr. Bernardes (da de orçamento) e commendador Mello Franco (da das propostas para a casa forte do Monte do Socorro), foram lidos os competentes pareceres, discutidos e approvados.

Com referencia á proposta acceita para a casa forte ficou a execução da obra dependente de approvação do Governo.

Foi enviado ao Sr. Ministro da Fazenda o balancete da receita e despeza do Monte do Socorro referente ao mez de fevereiro.

Mandou-se justificar as faltas dadas pelo finado ajudante do porteiro José Candido da Silva Leite, no mez de fevereiro.

Relativamente á licença do 1.º escriptuario Aristides de Assis Costa Carvalho, deliberou o conselho consultar a Directoria Geral de Saude Publica quanto ao tempo necessario para o restabelecimento do dito funcionario.

Ao 2.º escriptuario Manoel Teixeira de Paiva Araujo foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude.

Por motivo do fallecimento do ajudante do porteiro José Candido da Silva Leite, foi promovido a esse logar o continuo Eduardo Catalão, e nomeado para o logar de continuo o Sr. Virgilio Couto.

Laboratorio Nacional de Analyses

— Neste laboratorio se effectuaram no mez de fevereiro ultimo 754 analyses, sendo de: azeites, 29; aguas mineraes, 25; aguardente, 1; banhas, 2; biscuitos, 4; bebidas amargas 7; bebidas artificiaes, 10; bebidas gazosas, 2, calho, 1; cognacs, 5; conservas diversas, 99; chá, 14; chocolate, 1; farinhas, 38; gen-bras, 7; licores, 4; leites, 10; massa alimenticia, 1; manteiga, 28; molho, 1, materia corante, 1; óleo de algodão, 1; productos chimicos, 6; rum, 1; succos vegetaes, 3; sabão, 1; tecido, 1; tintas, 6; vinazres, 1; vermouths, 9; vinhos communs, 227; vinhos espumantes, 4, e whiskies, 2.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos tres bebidas artificiaes, sendo duas remetidas pela Collectoria Federal do Queluz e uma pela Alcaide da Bahia, e uma materia corante enviada pela Alcaide de Pernambuco.

A renda do referido mez foi de 11:600:000.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 17 de março de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	23.7	16.3	75	2.9	ESE	0.4	CK	
4 h. m.....	755.6	22.7	16.3	79	5.3	NE	0.4	CK	
7 h. m.....	756.8	23.8	17.4	84	1.4	NE	0.6	C CK	
10 h. n.....	756.7	25.2	16.6	69	3.2	NNW	0.4	C CK	
1 h. t.....	754.5	26.6	17.6	67	5.6	SSE	0.9	CK KN	
4 h. t.....	753.4	27.0	20.0	75	6.7	SSE	0.6	CK KN	
7 h. t.....	753.0	26.3	20.0	79	2.3	SSW	1.0	CK N KN	
10 h. t.....	753.8	25.6	20.2	83	0.0	Calmo	1.0	N KN	
Médias	755.04	24.99	18.05	76.4	3.4		0.7		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4, M, 28.2; minima, ás 6 hs. M, 22.2.— Evaporação em 24 horas 3.6.—Ozono: 7 hs. m. 4. ás 7 hs. n, 0.—Horas de insolação 6 hs. 3 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de março de 1909 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	753.53	24.5	20.15	88.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.50	24.1	20.21	90.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.00	24.3	20.24	90.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.75	24.0	20.06	90.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.68	23.9	20.33	92.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.81	24.0	20.27	91.0	W	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	7....	752.83	24.2	20.53	91.2	WNW	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	8....	752.97	25.0	20.99	89.0	NW	1	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	9....	752.83	26.1	19.17	76.1	NNE	1	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	10....	752.86	26.6	20.39	78.9	N	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	11....	753.10	27.1	19.51	73.1	W	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	12....	753.00	28.3	18.95	66.0	NW	5	Eucoberto	10	—	—	—	—	—	—
	13....	752.64	29.6	17.58	57.4	W	5	Bom	7	—	—	—	—	—	—
	14....	752.05	31.0	17.29	51.8	W	6	Bom	8	—	—	—	—	—	—
	15....	751.74	31.5	17.95	52.1	NW	4	Bom	CK.K.SK.N	8	—	—	2.20	—	—
	16....	751.96	30.5	20.14	62.5	ESE	2	Bom	8	—	—	—	—	—	—
	17....	751.93	30.7	20.02	61.0	SSE	2	Bom	8	—	—	—	—	—	—
	18....	752.23	28.7	17.37	59.5	SSE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19....	752.75	27.7	15.82	57.3	SSE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	20....	753.19	27.4	16.01	58.8	SSE	3	Bom	8	—	—	—	—	—	—
	21....	753.69	23.9	16.32	61.8	SE	1	Bom	CK.KN	7	—	—	—	—	3.71
	22....	753.85	26.4	17.68	69.4	N	1	Incerto	Nev. ten. baixo	9	—	—	—	—	—
	23....	753.85	26.0	19.04	76.0	W	1	Incerto	Nevoeiro tenue	10	32.0	31.7	23.4	—	—
	24....	753.75	25.3	18.53	77.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 3 hs. 15 ms. p. (15 hs. 15 ms. p.) e a minima ás 5 hs. 30 ms. a. Chuvicou de 10 hs. 30 ms. p. ás 10 hs. 40 ms. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 18-3-09 = 9° 13' 5" NW

Directoria de Meteorologia, 19 de março de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.5	25.5	—	Meio nublado	Incerto	SE	5	Nev. ten. baixo
Parnahyba.....	—	—	33.5	23.5	—	Quasi limpo	Bom	NE	2	Nev. to. alto
Fortaleza.....	759.20	29.5	30.6	24.1	20.76	Quasi nublado	Bom	SSE	1	Nev. ten. alto
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	760.76	29.4	30.4	25.7	20.83	Meio nublado	Sombrio	ESE	6	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife.....	760.78	23.1	31.2	26.0	20.44	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	31.3	23.0	—	Meio nublado	Bom	ENE	2	..
Aracajú.....	761.55	29.1	30.1	24.3	22.02	Quasi limpo	Bom	S	5	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	761.28	26.2	30.5	24.0	20.45	Quasi nublado	Incerto	W	2	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Caetité.....	757.51	26.0	32.7	19.9	13.71	Limpo	Claro	E	1	..
Ilhós.....	763.38	29.6	29.9	23.3	21.71	Quasi nublado	Bom	NNW	2	..
Cuyabá.....	765.02	27.4	32.0	24.6	21.29	Quasi nublado	Bom	N	3	..
Uberaba.....	760.00	23.0	25.4	20.2	19.04	Nublado	Sombrio	W	3	..
Victoria.....	757.89	27.8	35.0	23.4	21.05	Meio nublado	Incerto	NE	3	..
Barbacena.....	758.34	20.8	22.4	16.8	14.93	Limpo	Muito claro	WNW	5	..
Juiz de Fora.....	769.74	24.0	29.8	19.4	16.65	Limpo	Muito claro	N	3	..
Capital (Rio).....	758.24	26.8	31.7	23.4	21.06	Limpo	Bom	NW	3	Nev. ten. baixo
Campinas.....	759.58	20.4	23.8	17.0	17.49	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
S. Paulo.....	758.90	22.4	25.5	18.0	15.92	Nublado	Encoberto	NW	3	..
Santos.....	757.28	29.9	32.5	22.5	17.50	Limpo	Muito bom	NW	3	..
Guarapuava.....	57.54	18.0	27.0	12.8	14.72	Nublado	Encoberto	W	1	..
Curitiba.....	760.00	19.9	27.0	14.0	15.00	Nublado	Incerto	W	1	..
Paranaguá.....	755.96	27.0	32.2	23.0	21.34	Quasi limpo	Bom	WNW	1	..
Florianopolis.....	756.15	23.7	29.5	23.5	19.34	Quasi nublado	Bom	N	3	..
Posadas.....	757.50	22.0	36.0	17.0	17.88	Meio nublado	—	N	2	..
Corrientes.....	757.00	24.0	32.0	21.0	20.27	Nublado	—	N	2	..
Itaqui.....	759.42	17.5	28.5	15.6	12.45	Nublado	Incerto	S	6	Nev. tonae
Santa Maria.....	757.74	20.5	20.5	21.0	14.93	Nublado	Incerto	S	5	..
Porto Alegre.....	757.68	21.5	32.0	21.4	16.71	—	—	—	—	..
Cordoba.....	766.50	17.0	34.0	16.0	4.94	Nublado	—	S	5	..
Bagé.....	761.43	17.9	26.0	19.0	8.32	Nublado	Encoberto	NW	4	..
Rio Grande.....	751.98	18.0	33.8	17.4	11.58	Nublado	Encoberto	SW	3	Nev. baixo
Mendoza.....	764.50	14.0	33.0	8.0	?	Limpo	—	SE	2	..
Rosario.....	758.90	14.0	33.0	?	7.98	Nublado	—	N	5	Chuva
Montevideo.....	758.90	13.8	22.8	13.8	8.10	Quasi nublado	Máo	SW	6	..
Buenos Aires.....	757.10	13.0	39.0	13.0	9.85	Nublado	—	SW	2	Chuvicóds

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Caetité relampejou ao NW e WSW no começo da noite de hontem. Em Uberaba relampejou e chuveicou no começo da noite de hontem. Na Victoria relampejou e trovejou em parte da noite de hontem e choveu e chuveicou no começo da madrugada de hoje. Em Guarapuava cahiu um aguaceiro passageiro com rajadas de W, trovejando no correr da tarde de hontem, sendo 0^o/m 30 a quantidade de chuva cahida. Em Paranaguá choveu e trovejou na tarde de hontem, sendo 2^o/m 10 a quantidade de chuva cahida. Em Florianopolis trovejou e chuveicou no começo da tarde de hontem. Em Itaqui chuveicou na manhã de hoje e sopra vento fresco do quadrante SE desde a tarde de hontem. Em Bagé choveu na noite de hontem. No Rio Grande relampejou ao S no correr da noite de hontem e choveu na madrugada de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel, tendendo a piorar. Ventos do Sudoeste.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 12° e em Montevideo com 13°0.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de março de 1909 :

Em ouro.... 83:741\$123
Em papel... 149:786\$090 233:527\$213

Renda de 1 a 19 de março de 1909..... 4.230:414\$524
Em igual período de 1908.. 4.771:447\$795
Diferença a maior em 1908 541:033\$271

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de março de 1909

Interior..... 13:427\$898

Consumo :

Fumo..... 2:914\$000
Bebidas..... 1:297\$200
Calçado..... 700\$000
Perfumarias... 269\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 370\$800
Vinagre..... 118\$800
Conservas.... 750\$000
Chapéus..... 1:712\$500
Tecidos..... 1:550\$000
Registro..... 6:300\$000 16:012\$300

Extraordinaria..... 5:072\$504
Depositos..... 1:024,000
Renda com applicação espe-
cial 1:056\$318

36:593\$020

Renda dos dias 1 a 18..... 1.440:802\$370

1.477:395\$390

Em igual período de 1908.. 1.440:690\$712

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos para provas oraes de latim:

Antonio Barroso Fernandes Filho,
Americo Galvão Bueno Netto,
Gamoliel Bonorino,
Armando de Mesquita.

Turma suplementar

Alberto Maia Junior.
Luciano Alvares de Azevedo.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESARIAS PARA A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados para provas oraes de linguas os mesmos candidatos chamados para o dia 18.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Segunda-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato os exames seguintes:

(2º anno)

Oraes de inglez, mathematica e desenho

Antonio Coelho Bittencourt, Annibal da Costa Mattos, Annibal Babo, Olympio Chaves, Alberto Galdo, Araken Coutinho, Ed-

gard Pengo, Henrique Camargo, Alberto Serra, Adherbal Moraes, Newton Padua, Joaquim Valle e Argemiro de Souza.

(3º anno)

Oraes de inglez, latim e desenho

Jorge Pereira Leite, Socrates Nogueira Pinto, Francisco Ribeiro, Decio Parreiras, Ubirajara Coutinho, Euclides Vianna, Fabio Werneck, Alcino Chavantes, Euclides Rocha, Adalberto Coelho, Luiz Fonseca, Izidro Monteiro Netto, Alfredo de Figueiredo, Gastão Moutinho, José Luiz Penido, Mario Santos, Oswaldo Lima, José Mariano Moraes Pinto, Sebastião Brazil, Plinio Pires, Candido Cunha Lobo, Francisco Ferreira Martins Junior, Alfredo Taveira, Hugo Bandeira de Mello e Paulo Cesar de Andrade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de março de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sabbado, 20, haverá as seguintes provas escriptas, ás 9 horas:

Francez do 1º anno e do 2º ; mathematica do 4º ; desenho do 3º.

Ao meio-dia : Geographia do 2º e do 3º.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 19 de março de 1909.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE SUFFICIENCIA

Violino, teclado e piano

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames de sufficiencia de violino, e no dia 22, ás mesmas horas, os de teclado e piano, sendo chamados todos os alumnos que faltaram em novembro ultimo, por motivo justificado e os que, tendo obtido a nota *insufficiente* ou a mais baixa de habilitação, requereram para melhora-la.

Instituto Nacional de Musica, 18 do março de 1909.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que, duran e oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga do inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro o folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal do Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario de 4ª classe da armada 2º tenente Alfredo Hypolito Aché, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só alegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 8:983\$, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao período de 1 de dezembro de 1901 a 1 de dezembro de 1902, quando a bordo do briguescol *Recife*, como constituirem procurador na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2 40, de 23 de dezembro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal do Contas, 18 de março de 1909.—*Pedro Gurrilz Pessoa*, sub-director interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e do accôrdo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 19 de fevereiro proximo pas-ado, convido D. Josephina Alve de Sá, esposa do ex-collector federal em Iguaçu Ayros de Sá, a comparecer nesta sub-directoria afim de re-olher, conforme requereu, a quantia de 25:000\$000.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 15 de março de 1909.—O sub-director, *J. A. Toscano Barreto*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de 317.295m².00 de terras, com bemfeitorias, situadas no municipio de São João Marcos, 2ª secção do foro da Fazenda Nacional de Santa Cruz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João José da Silva o aforamento da supra citadas terras, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento ou nas bemfeitorias existentes nas ditas terras, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, findo o qual não se attenderá á reclamação a guma.

Directoria das Rendas Publicas, 12 do março de 1909.—O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 16, 18 e 20 do março de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadoria existente na Guarda Moria

Apprehensão

Lote n. 1

Luiz Pereira da Costa: 1 caixinha, contendo 395 grammas do ouro com pedras falsas, vind. de Southampton no vapor *Anturias* e descarregada em 18 de outubro de 1908.

Armazem n. 14

Apprehensão

Lote n. 2

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo 7 kilos de fitas de seda e 630 grammas de gravatas de seda, vindo da Europa no vapor *Zaaland* e descarregado em data ignorada.

Armazem n. 3

Lote n. 3

Diversas marcas: 20 barris do quinto sem numero, em aduellas, pesando 330 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregados em 2 de maio de 1908.

Lote n. 4

GB—352: 5 caixas ns. 11 e 12, 60, 63 e 68, contendo azulejos, medindo 44 metros quadrados, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 8 e 14 de maio de 1908.

Lote n. 5

EISM: 5 barricas sem numero, contendo estanho em verguinha, pesando liquido 408 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 15 de maio de 1908.

Lote n. 6

Triangulo 2.339: 1 caixa n. 2.340, contendo tecido de algodão tinto da base de 10 x 10, de mais de 60 grammas, pesando liquido 252 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence* e descarregada em 4 de maio de 1908.

Lote n. 7

Triangulo 2.339: 1 caixa n. 2.341, contendo tecido de algodão tinto, de mais de 100 grammas (sobreta), pesando liquido 240 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, e descarregada em 14 de maio de 1908.

Lote n. 8

CC—Contra marca Bahia: 1 barrica sem numero, contendo oleula anilacea, pesando liquido 85 kilos, vindo de Trieste no vapor *Melpomene* e descarregada em 27 de maio de 1908.

Armazem n. 6

Lote n. 9

Triangulo B: 1 caixa n. 283, pesando bruto 91 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (folhinhas), pesando bruto 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 10

BRC: 1 garrafão emalhado sem numero, pesando bruto 7 kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alps* e descarregado em 6 de junho de 1908.

Triangulo Baruel: 2 caixas ns. 4 e 8, pesando bruto 88 kilos, contendo 89 garrafas com agua de Robinat, pesando bruto 57 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

C. H. Lefebre: 1 caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo folhinhas de mais de uma cor, collas em papelão, pesando bruto 48 kilos, vinda de Londres no vapor *Horace* e descarregada em 18 de dezembro de 1906

Lote n. 12

CMA: 1 barrica n. 2, pesando bruto 242 kilos, contendo copos de vidros branco n. 1, pesando liquido 162 kilos, e 2 kilos de obras não classificadas de cobre simples, vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 3 de fevereiro de 1908.

Lote n. 13

CK: 3 barricas ns. 951/2/954, pesando bruto 576 kilos, contendo pós de sapatos, pesando liquido 450 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Quadrante — AS — contra marca Corb: 1 caixa n. 2.450, pesando bruto 13 kilos, contendo 14 latas com legumes em conserva, pesando bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia* e descarregada em 31 de dezembro de 1906.

Lote n. 15

CLS: 1 fardo sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo papel vegetal, pesando bruto 106 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CMC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado até 14 graus, pesando bruto 13 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ciprio* e descarregada em 5 do junho de 1908.

Lote n. 17

Dous triangulos—CMC: 1 caixa n. 362, pesando bruto 27 kilos, contendo diversas amostras, pesando bruto 18 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

CS—contra marca WR: 1 barrica sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Campos & Pimenta: 1 sacco n. 23.406, contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 10 kilos, vindo de Genova no vapor *S. Nicolas*, e descarregado em 5 de março de 1908.

Lote n. 20

CC: 1 caixa n. 518, peso bruto 723 kilos, contendo corralha de cobre não especificada, pesando liquido 660 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion* e descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 21

Triangulo C do S: 1 barrica n. 2.184, peso bruto 73 kilos, contendo cimento, pesando liquido 60 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de janeiro de 1906.

Idem: 6 barris ns. 2.013/14, 2.017, 2.038, 2.042 e 2.041, pesando bruto 1.177 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, corado, pesando liquido real 937 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregados em 5 de janeiro de 1906.

Lote n. 22

Quadrante GFC: 12 caixas, pesando bruto 636 kilos, contendo folha de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 600 kilos; vin las de Nova York no vapor *Castlegand* e descarregadas em 25 do outubro de 1907.

Lote n. 23

CS: 1 barrica n. 193, pesando bruto 55 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos, ignorando-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

CMA—contra marca WI: 1 barrica n. 1, pesando bruto 231 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 180 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2 kilos, ignorando-se a procedencia, vapor e descarga.

Armazem n. 12

Lote n. 25

Triangulo DG: 1 caixa n. 953, contendo vermelhão fino, pesando liquido 60 kilos, vinda de Glasgow no vapor *Buffon* e descarregada em 1 de junho de 1908.

Lote n. 26

AG: 1 caixa n. 4, contendo perfumarias (sabonetes) e pó de arroz, pesando 16 kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 2 de maio de 1908.

Lote n. 27

Quadrante Regina: 1 caixa n. 255, contendo colla não especificada, pesando liquido 120 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 2 de maio de 1908.

Lote n. 28

VVC—contramarca MB: 1 caixa n. 5.805, contendo caixinhas de pap-lão, varias, para botica, pesando 98 kilos; vinda de Bremen no vapor *Halle* e descarregada em 4 de maio de 1908.

Lote n. 29

AFYC: 1 caixa n. 1.223, contendo 11 garrafas de Whischy (vinho medicinal), pesando bruto com os envoltorios 19 kilos; vinda de Bordeus no vapor *Chili* e descarregada em 18 de maio de 1908.

Lote n. 30

Quadrante 425, contramarca WP: 1 caixa n. 7.815/2 contendo obras de vidro n. 1, branco, para qualquer uso, pesando 8 kilos; obras de vidro n. 2, branco, idem, pesando 5 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen* e descarregada em 22 de maio de 1903.

Lote n. 31

Quadrante 425, contramarca PCP: 1 caixa n. 7.815/1, contendo obras de vidro n. 2, para qualquer uso, pesando 2 1/2 kilos; baixelas de cobre simples, pesando 60 kilos; 16 escovas com costas de metal e madeira para cabelo, da mesma procedencia, vapor e descarga em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 32

Quadrante 425, contramarca WPPC: 1 caixa n. 4.950, contendo cordão de algodão para cintos, de mais de 4 centímetros de largura, pesando 71 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

MSC—342: 11 fardos sem numeros, contendo papel tinto para encadernação, pesando 1.146 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 23 de maio de 1908.

Lote n. 34

Quadrante 418—contra marca WP: 3 fardos ns. 7.690/92, contendo papel tinto para encadernação, pesando 750 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 14 de maio de 1908.

Lote n. 35

Quadrante com contra marca PC: 7 fardos ns. 7.720/6, contendo papel de seda, pesando liquido 406 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 15 de maio de 1908.

Lote n. 36

Triangulo M: 1 caixa n. 6.467, contendo fustões para peitos de camisas, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido 114 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chiti* e descarregada em 19 de maio de 1908.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 15—LHC: 2 caixas ns. 4-251 e 4.057, repregadas.

L&C: 1 roda n. 1 ou 2, avariada.

MRE—VB: 1 barrica n. 2.531, repregada.

OTC: 1 caixa n. 111, idem.

O&C: 1 amarrado n. 10, idem.

PSN—D: 1 caixa n. 2.868, repregada e avariada.

C—P—H: 1 dita n. 601.158, avariada.

P—66—A—T—C: 2 ditas ns. 5 e 12, repregadas.

SSMMC: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 10—avariada.

CHP: 1 dita n. 159, repregada.

CME: 1 dita n. 496, avariada.

CBC: 2 ditas ns. 2 e 12, idem.

Dixon: 1 dita n. 2.874, repregada.

E&C: 1 dita n. 4.453, idem.

Energia Electrica Guinle & Comp.: 1 barrica n. 916, idem.

EG&C: 2 caixas ns. 220 e 240, idem.

JMC—E—B: 3 barricas ns. 2, 1 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 15—SF: 2 caixas ns. 3.059 e 3.055, repregadas.

Armazem u. 15—SSMC: 1 caixa n. 75, avariada.

VSMC: 1 dita n. 91.238, repregada.

WBC: 1 dita n. 4.411, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.412, avariada.

X—1.417: 1 dita n. 18.517, repregada.

L&C: 1 dita n. 4.086, repregada e avariada.

CPII: 1 dita n. 2.852, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 5, avariada.

LG&C: 1 amarrado n. 14, idem.

X: 1 caixa n. 8.511, repregada.

Vapor francez *Motte*, entrado em 16 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 1—A: 1 caixa sem numero, repregada.

ASC: 1 dita idem, idem.

JT: 1 dita idem, idem.

ARS: 2 ditas idem, idem.

GA: 5 ditas, vasando.

ASC: 1 dita n. 3.851, repregada.

Idem: 1 dita n. 505, idem.

Ao Espelho Fiel: 1 dita n. 6.691, avariada.

Casa Claudino: 2 ditas ns. 6.686 e 6.589, avariadas.

D&C: 2 ditas ns. 6.127 e 6.132, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.110 e 6.218, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.124 e 6.131, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.109 e 6.220, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.112 e 6.216, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.217 e 6.133, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.122 e 6.119, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.134 e 6.108, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.123 e 6.130, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.135, idem, idem.

Drogaria Berrine: 3 ditas ns. 852, 335 e 854, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 333 e 853, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.016, idem.

D: 1 barrica n. 53, repregada.

FFB: 1 dita n. 433, idem.

HC: 1 caixa n. 582, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 5—1.085: 1 barril n. 8.402, vazado.

Idem: 1 dito n. 8.400, idem.

Idem: 1 dito n. 8.391, idem.

Idem: 1 dito n. 8.401, idem.

Idem: 1 dito n. 8.399, idem.

Vapor hespanhol *Argentino*, entrado em fevereiro de 1909.

Armazem n. 3—C. Costa & Comp.—Santos: 1 barril sem numero, vazando.

JTB: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de março de 1909.

Armazem das amostras—CPC: 1 pacote u. 540/5, roto.

Vapor italiano *Alacrità*, entrado em fevereiro de 1909.

Armazem n. 16—Sem marca: 1 barril n. 22, vazando.

GB&C: 1 dito n. 23, idem.

MD: 1 dito n. 7, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 3.408, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.407 A, idem.

25: 3 ditas ns. 5.447, 5.450 e 5.443, avariada.

SAC—R: 1 dita n. 570, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 3.065, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 3.086 e 3.097, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.077 e 3.094, idem.

Idem: 1 dita n. 3.085, idem.

ESC: 1 dita n. 8.319, idem.

EAB: 1 dita n. 2.537, idem.

Fontes—Oliveira: 2 ditas ns. 2.931 e 2.930, idem.

EC: 1 dita n. 103, idem.

48: 2 ditas ns. 2.749 e 2.748, idem.

RH: 1 dita n. 41.597, idem.

ST: 1 dita n. 7.247, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

POC: 1 dita n. 3.797, idem.

L—H—1.072: 1 fardo n. 23, avariado.

RJ: 2 caixas ns. 494 e 493, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 445 e 410, idem.

Idem: 1 dita n. 465, idem.

S: 1 fardo n. 2.014, avariado.

Armazem n. 13—PMC—1.746: 1 caixa n. 6.182, repregada.

PBC: 1 dita n. 9.400, idem.

Armazem n. 3—BSXC: 4 barris sem numero, vazando.

Armazem n. 12—AG—738: 1 caixa n. 82, repregada e avariada.

AVMS: 1 dita n. 167, idem idem.

CAB: 1 dita n. 10.947, idem.

C—F—C—G: 1 dita n. 15.756, idem.

HRC: 1 dita n. 5.86, idem.

HB: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 12—HFD: 1 caixa n. 1.257, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 2.291, idem.

MSC: 3 ditas ns. 4.1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.

WB: 1 dita n. 1.121/4, avariada.

B: 1 dita n. 250, repregada.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 27 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 10—ACC: 1 caixa n. 49, repregada.

DIA—R: 1 dita n. 9.902, repregada.

HSC: 1 dita n. 621, idem.

JR—CC: 1 dita n. 16, idem.

MMC—F: 1 dita n. 615, avariada.

MMC: 1 dita n. 5, repregada.

MMC—HRC: 1 fardo n. 3.159, avariado.

MC—PH: 1 caixa n. 432, repregada.

MS: 1 dita n. 3.085, idem.

Idem: 1 dita n. 3.087, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de março de 1909.

Armazem da Bagagem—R.F. Montenegro: 1 chapeleira, repregada.

M. Rocha: 1 maia aberta.

Sem marca: 1 sacco, avariado.

ASS: 1 babú aberto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 3—FA: 1 amarrado n. 1, roto.

PYC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

AML: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 11—Lloyd Brasileiro: 1 caixa sem numero, avariada.

L: 1 dita n. 270, idem.

OJ: 1 dita n. 146, idem.

LH—1.153: 1 dita n. 2, idem.

SP: 2 ditas ns. 620 e 617, idem.

RC—604—C: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

SAC: 1 dita n. 385, idem.

VCA: 1 dita n. 3.318, idem.

W—JV: 1 dita n. 6.077, idem.

A: 1 dita n. 3.413, idem.

AC: 1 dita n. 1.990, idem.

AL: 2 ditas sem numero, idem.

ATQ: 1 dita n. 1.110, idem.

BM—GM: 2 ditas ns. 2.233 e 2.231, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.337 e 2.232, idem.

CPC: 1 dita n. 1.257, idem.

CP—K: 1 dita n. 1, idem.

CC: 1 dita n. 1.023, idem.

CsC: 1 dita n. 4.034, idem.

DP: 1 dita n. 8.819, idem.

EFC: 2 ditas ns. 293 e 291, idem.

EDS: 1 dita n. 6.427, idem.

ESC: 2 ditas ns. 9:00 e 2.003, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.011 e 2.006, idem.

Idem: 1 dita n. 2.047, idem.

EPC—K: 1 dita n. 1.868, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16.867 e 16.891, idem.

FXA : 2 barris vazando.
 GS : 1 caixa n. 21.025 avariada.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 26 de fevereiro de 1909.
 Sobre agua — SS : 3 caixas ns. 20, 65 e 76, repregadas.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.
 Sobre agua — CMC : 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 27 de março de 1909.
 Armazem n. 10—MMC : 1 caixa n. 89.093 repregada.
 Idem : 1 dita n. 422, idem.
 MWC : 1 dita n. 367, idem.
 OT : 2 ditas ns. 946 e 71, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 2.483 e 2, idem.
 Pinheiro : 1 dita n. 8.901, idem.
 VIC : 1 dita n. 336.338, idem.
 Moça : 50 ditas, avariadas.
 MS : 1 dita n. 3.091, repregada.
 Pinheiro : 1 dita n. 3, idem.
 RJ : 1 dita n. 495, idem.
 VBC : 1 dita n. 1.079, idem.
 VIC : 1 dita n. 365, idem.
 SMTB : 1 dita n. 538, idem.
 MMC : 1 dita n. 1, idem.
 FG : 1 dita n. 18, idem.
 MS : 1 engradado n. 6.677, avariado.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 15 — OTF : 2 caixas ns. 23 e 32, repregadas.
 O&C : 1 dita n. 5, idem.
 Olls Christoph : 1 dita sem numero, idem.
 PJM—DE : 2 ditas ns. 2.866 e 4.567, idem.
 4—66—T—C : 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
 SF : 1 dita n. 3.061, idem.
 VWC : 1 dita n. 33, idem.
 B—X—806 : 1 dita n. 4.182, idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 5 — BMC : barril n. 306, vazando.
 Vapor francez *Malle*, entrado em 3 de março de 1909.
 Armazem n. 9 — HRC : 1 caixa n. 920, avariada.
 IN : 2 barricas ns. 8 e 7, repregadas.
 I&C : 1 caixa n. 2.121, avariada.
 JTC : 1 dita n. 6.637, repregada e avariada.
 JF : 1 dita n. 906, avariada.
 MM—C : 1 dita n. 9.825, repregada.
 Armazem n. 1—SA&C : 1 caixa n. 6.601, repregada.
 SG&C : 2 ditas ns. 134 e 133, avariadas.
 Werneck — Pharmacia : 1 dita n. 143, idem.
 Vapor hollandez *Rinland*, entrado em 5 de março de 1909.
 Armazem de Bagagens—Sem marca : 5 baldes, avariados.
 NOM : 1 dito, idem.
 Sem marca : 1 sacco, idem.
 Idem : 1 caixa, avariada.
 Idem : 1 dita.
 Idem : 1 dita.
 GC&I : 1 dita.
 Sem marca : 1 dita.
 JMM : 1 dita.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 5 de março de 1909.
 Armazem de Bagagens—C. G. Souza : 1 caixa, quebrada.
 Vapor francez *Magellan*, entrado em 5 de março de 1909.
 Armazem de Amostras—Braga Carneiro & Comp. : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Iang Tsé*, entrado em 3 de março de 1909.
 Armazem n. 4—HHC : 1 caixa n. 1.023, repregada.
 Lugar portuguez *Felisberta*, entrado em 19 de fevereiro de 1909

Armazem n. 1—FI—4—C : 1 caixa n. 1, repregada.
 AZ&C : 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 25 de fevereiro de 1900.
 Despacho sobre agua—JFCC : 2 caixas ns. 5.285 e 5.286, repregadas.
 Vapor allemão *Cip Verde*, entrado em 5 de março de 1909.
 Armazem n. 3—BB : 1 encapado n. 1, roto.
 Vapor inglez *Tintoreto*, entrado em 4 de março de 1909.
 Armazem n. 3—HSC : 1 caixa n. 1.041, repregada.
 L : 1 dita n. 3.723, idem.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 5 — AM : 1 barril sem numero, vazando.
 CP&C : 1 barrica n. 5.498, repregada.
 Idem : 1 dita n. 5.457, idem.
 Despacho sobre agua — ASC : 10 caixas, avariadas.
 CR : 18 ditas, idem.
 FG : 10 ditas, idem.
 MRN : 10 ditas, idem.
 Moça : 55 ditas, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 23 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 12 — AJ : 1 caixa sem numero, repregada.
 CBC — GW : 3 ditas ns. 121, 119 e 129, idem.
 EM : 2 ditas ns. 612 e 613, avariadas.
 JJS : 1 dita n. 1.245, repregada.
 MC&C : 1 dita n. 2.058, avariada.
 NFR : 1 dita n. 3.847, repregada.
 RJ : 1 dita n. 403, avariada.
 Idem : 1 dita n. 409, repregada.
 ASMC : 1 dita n. 5.958, idem.
 C : 1 dita n. 1.153/8 D, idem.
 FMC : 2 ditas ns. 361 e 360, idem.
 JJPB—Pi : 1 dita n. 232, idem.
 JL : 1 dita n. 442, avariada.
 M&mo—PH : 1 dita n. 153, repregada.
 S : 2 ditas ns. 3.213 e 3.218, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.142 e 3.219, idem.
 AAC—K : 1 dita n. 1.336, idem.
 GC—MB : 1 dita n. 1, idem.
 GFP : 1 dita n. 3.032, idem.
 93 : 1 dita n. 997, idem.
 C : 2 ditas ns. 8.843 e 8.838, idem.
 ARPC : 2 ditas ns. 3.722 e 3.727, idem.
 TSC : 1 dita n. 5.818, idem.
 93 : 1 dita n. 3.764, idem.
 RH : 1 dita n. 7.029, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspeçãria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a resceito.
 Vapor hollandez *Rigland*, entrado em 5 de março de 1909.
 Despacho sobre agua — WF : 4 caixas ns. 636, 859, 643 e 765, repregadas.
 Idem : 4 ditas ns. 377, 82, 735 e 497, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 603, 753, 557 e 806, idem.
 Idem : 1 dita n. 578, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 12 — ARPC—ACC : 2 caixas ns. 3.932 e 3.596, repregadas.
 BM : 1 dita n. 1, idem.
 AC : 1 dita n. 1, idem.
 GFC—GC : 1 dita n. 74, vazando.

MB : 2 ditas ns. 3.070 e 9.480, repregadas.
 GC—MR : 1 dita n. 111, repregada e avariada.
 GFP : 1 dita n. 9.671, repregada.
 GC—MB : 1 dita n. 327, idem.
 HC—S : 1 dita n. 5.850, idem.
 MRP : 2 ditas ns. 3.19 e 3.021, idem.
 RH : 1 dita n. 7.035, repregada e avariada.
 RC : 1 dita n. 3.248, repregada.
 A—CM—C : 1 dita n. 5.959, idem.
 TSC : 1 dita n. 5.816, idem.
 93 : 1 dita n. 8.027, idem.
 C : 1 dita n. 8.575, idem.
 Idem : 1 engradado n. 1.105, avariado.
 PC : 1 sacco n. 930, roto.
 APC : 1 barril n. 4, vazando.
 Vapor allemão *Cap Blanc*, entrado em 6 de março de 1909.
 Armazem de Bagagens— I Echeverria : 1 cesta, aberta.
 E Bona : 1 machina, quebrada.
 I. Echeverria : 1 cesta, aberta.
 Idem : 1 dita, idem.
 Vapor hollandez *Rijnland*, entrado em 4 de março de 1909.
 Armazem n. 8 — CE : 1 caixa n. 80, repregada.
 CK : 1 barril n. 3.573, vazando.
 FEDF : 1 caixa n. 2, repregada.
 S : 2 ditas ns. 7.700 e 6.972, idem.
 S&T : 1 dita n. 1.792, idem.
 S : 1 amarrado n. 1, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 2 de março de 1907.
 Armazem n. 14 — OTF : 1 caixa n. 230, repregada e avariada.
 FFB : 1 dita n. 417, idem idem.
 CBC : —2.141 : 1 barrica n. 6.737, repregada.
 LBJ : 1 caixa n. 60.262, avariada.
 C—M—G : 10 caixas, idem.
 GB : 10 ditas, idem.
 EBB : 1 dita n. 1.477, idem.
 MF : 1 dita n. 1.457, idem.
 TR&K : 1 dita n. 7.817, repregada e avariada.
 Idem : 15 ditas, avariadas.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1907.
 Despacho sobre agua — CSC : 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 15 — EFCB : 1 caixa n. 4.852, repregada.
 Idem : 1 dita n. 4.831, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.863, avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 4.867 e 4.830, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 4.862 e 4.059, idem.
 GV—GM : 3 ditas ns. 112, 114 e 113, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 115, idem idem.
 F—1.284 : 1 dita sem numero, repregada.
 WP—Rio : 1 dita idem, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 10—ALXF : 2 caixas ns. 3354 e 8.655, avariadas.
 AM : 1 dita n. 675, idem.
 BC—27 : 2 ditas ns. 3 e 3, repregadas.
 DVC : 2 ditas ns. 6.432 e 6.431, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.339, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.433, avariada.
 JOC : 1 fardo n. 521, idem.
 LC—R : 1 caixa n. 2.226, repregada.
 MWC : 1 dita n. 334, idem.
 R—15 : 1 dita n. 9, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de março de 1909.

Armazem n. 9 — MR: 1 caixa n. 4, ropregada e avariada.

Idem: 7 caixas, avariadas.

A—S—9—C: 1 gigo n. 35, ropregado.

MS: 3 caixas sem numero, ropregadas e avariadas.

BTC: 1 dita n. 5.049, ropregadas.

E—C—A: 2 ditas ns. 8.529 e 8.490, idem.

H: 1 dita n. 8.484, idem.

PARC: 1 dita n. 955, idem.

CPC: 2 ditas ns. 551 e 3.234, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.186 e 546, idem.

ARPC: 1 dita n. 304, idem.

M—G: 1 dita n. 5.072, idem.

Vapor hollandez *Rijuland*, entrado em 5 de março de 1909.

Armazem n. 9—S: 2 caixas ns. 3.249/4 e 3.249/3, ropregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.249/2 e 3.249/1, idem.

Armazem de Bagagens — Sem marca: 1 sacco, aberto.

MJMO: 1 dito, aberto.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em 7 de março de 1909.

Armazem de Bagagens — Sem marca: 1 trouxa n. 408, avariada.

RB: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita n. 918, idem.

Idem: 1 caixa n. 805, idem.

Vapor inglez *Ras Bera*, entrado em 2 de março de 1909.

Armazem n. 16—DIA: 1 caixa n. 263, ropregada.

C—F—C—C—&: 2 ditas ns. 850 e 1.018, idem.

Idem: 2 ditas ns. 733 e 1.039, idem.

Idem: 1 dita n. 733, idem.

OXS: 1 dita n. 28, ropregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 25, idem.

RV: 2 ditas ns. 12 e 10, idem.

Vapor inglez *Tennayson*, entrado em 22 de fevereiro de 1909:

Armazem n. 15 — Palacio da Presidencia de Minas Geraes—Bello Horizonte: 1 encajado sem numero, avariado.

Vapor allemão *Siegmund*, entrado em março de 1909:

Armazem da bagagem—AID: 1 bahú sem numero, aberto.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de fevereiro de 1909:

Armazem n. 9—Rogers: 1 caixa n. 8.730, ropregada.

MS: 11 ditas sem numero, avariadas.

MGM: 1 dita n. 920, ropregada.

IA: 2 ditas ns. 5 e 4, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2, ropregada e avariada.

AARC: 1 dita n. 954, ropregada.

Idem: 1 dita n. 972, ropregada e avariada.

SAC—B: 2 ditas ns. 1.025 e 1.024, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 3.852, idem idem.

ARO: 2 ditas ns. 18 e 17, ropregadas.

BAP: 1 dita n. 1, ropregada e avariada.

CPC: 2 ditas ns. 3.105 e 3.101, ropregadas.

CMC: 1 dita sem numero, ropregada e avariada.

CNL: 1 dita idem, idem idem.

FM: 2 ditas idem, idem idem.

H. de C.: 1 dita n. 1.283, ropregada.

JCC: 1 dita n. 15.510, idem.

L: 1 dita n. 641, avariada.

Vapor hollandez *Rijuland*, entrado em 5 de março de 1909:

Armazem n. 8 — AV—A&C: 1 amarrado sem numero, avariado.

Idem: 20 chapas sem numero, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909:

Armazem n. 12—CLC: 2 caixas ns. 53 e 55, ropregadas.

ESC: 1 dita n. 11.269, idem.

Indo: 1 dita n. 52, idem.

LHC: 1 dita n. 1.669, idem.

NG: 1 dita n. 5, idem.

SJ: 3 fardos ns. 41, 59 e 12, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 15, idem.

23: 1 caixa n. 379, ropregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909:

Armazem n. 3—Drogaria Berrini: 1 barrica n. 210, avariada.

MS&C: 1 caixa n. 2.623, ropregada.

Idem: 1 dita n. 2.649, idem.

S&C: 1 dita n. 27, idem.

Armazem n. 12—Rainho: 1 fardo n. 6.473, avariado.

Idem: 1 dita n. 6.471, idem.

SJ: 1 dito n. 75, ropregado e avariado.

10—HBC: 1 dito n. 1.389, ropregado.

Idem: 1 dito n. 1.384, idem.

Idem: 1 dito n. 1.390, idem.

ABC: 1 encajado n. 80, idem.

CFI: 1 caixa n. 297, idem.

CA: 1 dita n. 5.000, avariada.

LHC: 1 dita n. 1.671, idem.

PS—N—EC: 1 dita n. 6, ropregada.

Vapor inglez *Ras Bera*, entrado em 2 de março de 1909:

Armazem n. 16—Bibliotheca Nacional: 1 caixa n. 5.610, ropregada.

EB: 20 ditas, avariadas.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909:

Armazem da Bagagem—HVM: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahú idem, idem.

Armazem de Bagagens—Idem: 1 bahú sem numero, aberto.

Idem: 1 caixa idem, avariada.

AVA Alves: 1 dita idem, idem.

AGM: 1 dita idem, idem.

M. S. Souza: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

JF: 1 dita idem, idem.

AJC: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 bahú, idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

A. Vieira: 1 caixa idem, idem.

Sem marca: 1 bahú idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

C. D. Pereira: 1 dita idem, quebrada.

M. C. Pereira: 1 sacco idem, aberto.

JLS: 1 mala, avariada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909.

Armazem de Amostras—Mac Ferrez: 1 caixa n. 189, ropregada.

Sloper Irmão: 1 dita n. 16, idem.

BM: 1 dita n. 6.002, idem.

TB: 1 dita n. 20, idem.

C&C: 1 dita n. 21, idem.

A. G. Fontes: 1 dita sem numero, idem.

MM: 1 dita n. 146, idem.

BM: 1 dita n. 600, idem.

Pestana & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

AAC: 1 caixa n. 130, ropregada.

Idem: 1 dita n. 174, ropregada.

BP: 1 fardo n. 5.880, avariado.

CPC: 1 caixa n. 54, ropregada.

ESC: 1 dita n. 15.532, avariada.

Idem: 1 dita n. 15.530, ropregada.

GC&C: 1 dita n. 77, idem.

L: 1 dita n. 8.908, idem.

OPC: 1 dita n. 2.626, idem.

PZ—PC: 1 fardo n. 103, avariado.

Vapor inglez *Tintoreto*, entrado em 4 de março de 1909.

Armazem n. 9—Macedo Junior & Comp.: 3 caixas sem numero, ropregadas e avariadas.

TBC: 2 ditas idem, idem idem.

SMC: 3 ditas idem, idem idem.

GZC: 3 ditas idem, idem idem.

SMC: 3 ditas idem, idem idem.

CMC: 2 ditas idem, idem idem.

C. Mourão & Comp.: 1 dita idem, idem idem.

GZC: 3 ditas idem, idem idem.

Macedo Junior & Comp.: 3 ditas idem, idem idem.

GAAC: 1 dita idem, idem idem.

GZC: 1 dita idem, idem idem.

ESC: 1 dita n. 14.243, ropregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 3 de março de 1909.

Armazem das amostras—Alfredo Kant: 1 caixa sem numero, ropregada.

Adook: 1 dita idem, idem.

E. Salattu: 1 pacote n. 496, avariado.

L. V. Hislof: 1 caixa sem numero, ropregada.

Dr. Adhomar Barros Barbosa: 1 dita idem, idem.

Armazem das amostras—HIS: 1 caixa n. 77, ropregada.

RS: 1 pacote n. 19, idem.

Adovh: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Susannahanna*, entrado em 25 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 9—OCM: 1 barrica n. 80.404, ropregada.

Vapor inglez *Avon*, entrado em março de 1909.

Armazem n. 10—FG 3 engradados, avariados.

Idem: 1 caixa sem numero, ropregada.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Carlos P Leal: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 8 de março de 1909.

Armazem n. 3—Alfredo Kant: 1 caixa n. 3.338, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.343, ropregada.

Dia: 1 barrica n. 733, idem.

TA—F: 1 rolo n. 183,

O—T—21.007—K: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

CB: 1 dita n. 2, ropregada.

SS: 1 dita n. 27, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 10 de março de 1909.

Armazem das bagagens—M. B. Macedo: 2 cestas sem numero, avariadas.

Clayranó: 1 barrica sem numero, aberta.

A Martins: 1 mala idem, idem.

A. M. Dias: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909.

Armazem n. 12—AAC: 1 caixa n. 169, ropregada e avariada.

AS: 1 dita n. 7.373, avariada.

AI: 1 dita n. 39, ropregada.

W—BD—W: 1 dita n. 102, avariada.

Armazem n. 12—B—L—E: 3 caixas ns. 151, 164 e 148, avariadas.

BCC: 1 dita n. 2.064, ropregada e avariada.

B—L—E: 1 dita n. 148, ropregada.

BBC: 2 ditas ns. 7.257 e 7.253, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.251, idem.

BL: 4 ditas ns. 157, 168, 153 e 162, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 9 de março de 1909.

Armazem n. 3—AOC: 3 caixas ns. 110, 6 e 7, ropregadas.

W—L—B: 7 barris ns. 122/28, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 117/119, idem.

F: 15 ditos ns. 467/74, idem.

FCV: 2 caixas ns. 28 e 56, ropregadas.

Vapor inglez *Ras Bera*, entrado em 2 de março de 1909.

Armazem n. 16 — NR—4.010: 1 caixa n. 7.844, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 7.854 e 7.852, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 7.853, idem idem.
TMC: 1 barrica n. 16, avariada.
U—TMC: 2 caixas ns. 69 e 78, repregadas.
BH—TCM: 2 ditas ns. 70 e 79, idem.
Idem: 2 ditas ns. 63 e 95, idem.
Idem: 1 dita n. 84, idem.
AA—4.010: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
AA—3.513: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 2 ditas ns. 30 e 16, idem.
LJ: 2 amarralhos ns. 14 e 10, avariados.
Idem: 3 ditos ns. 3, 13 e 5, idem.
Idem: 4 ditos ns. 9, 8, 1 e 4, idem.
Idem: 3 ditos ns. 12, 3 e 4, idem.
Idem: 3 caixas ns. 18, 17 e 15, repregadas.

JR Camões & Comp.: 1 engradado n. 1.106, repregado.

WB: 1 dito n. 912, idem.
AA—3.513: 2 caixas ns. 33 e 20 idem.
AA—4.010: 1 dita n. 5, idem.
AA—3.513: 1 dita n. 34, idem.
Idem: 1 dita n. 32, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1909. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. director geral convido as pessoas que tiverem contas do exercício de 1908, a virem recebê-las até o dia 3) do corrente, data em que devam terminar os pagamentos relativos aquelle exercício. — O esrivão, Theodomiro de B. e Almeida.

Ministerio da Guerra

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE SEGUNDOS TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director geral, faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta, nesta repartição, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, de accordo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

- 1º, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;
- 2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;
- 3º, de comportamento illibado;
- 4º, menor de 30 annos de idade;
- 5º, de robustez, saúde e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909. — Dr. Leopoldo Honório de Carvalho, tenente-coronel, chefe de gabinete.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Devem comparecer a esta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, as pessoas que tiverem dinheiros a receber relativos ao anno proximo findo, visto ter a 31 deste mez de ser recolhido ao Thesouro Federal o saldo existente para liquidação do exercício de 1908.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1909. — Servindo de director, Antonio Bruno de Oliveira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que, no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio dia, nesta direcção geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de um dique fluctuante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.º O dique fluctuante, a que se refere este edital, será dos denominados *self docking floating steel dock*, solido e completo, construido com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os tipos mais precunizados hoje em dia, munido de todos os aperfeiçamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e sobretudo os grandes couraçados do tipo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165^m,501, comprimento entre perpendiculares 500 pés ou 152^m,395, bocca moldada igual a 83 pés ou 25^m,298, pontal 42 pés e tres pollegadas ou 12^m,877, calado médio igual a 25 pés ou 7^m,620, sendo o deslocamento correspondente a este calado de 19.295 toneladas inglezas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130^m,450.

2.º Este dique, que terá a sua secção transversal em —U—, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituído pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior ao da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-docagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construcções auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construido de modo a poder ser rebocado e mudado de fundeadouro com facilidade.
Na construcção do dique deverá ser previsto o caso de, quando mergulhado, haver 30 pés ou 9^m,141 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1^m,219 de altura, ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2^m,438 fóra da agua.

3.º O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglezas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possivel; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuido sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dous pés acima da agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.º As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio de ligações apropriadas á realização de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.º O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permittir o livre trabalho no costado do navio de maior bocca, que no caso vertente é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de forma que, recebendo esse navio o convés do

pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuação.

6.º O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porto do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A proposta acompanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor estabilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuação.

7.º Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de esgoto e respectiva canalização, devendo o proponente apossar-se de todos os planos e especificações dessa instalação e dos indicadores do nivel que permitam ao mestre do dique, da respectiva cabina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.º O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento e será provido de todas as amarrações, passalços do serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis aos trabalhos que lhe incumbem.

9.º O machinismo destinado ao esgotamento deverá estar situado tão baixo quanto possivel, em ambas ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalização principale suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspecionadas e reparadas.

10. O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeiçoado, constituído por bombas de facil maneo e reparação, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principais, como para o de todos os apparatus que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, taes como cabrestantes, de iluminação e energia electrica, distillação, oficinas, etc.

11. Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, cabeços tamancas e o mais que for necessario para a manobra das espias, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de dous guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a instalação de balaustrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intemperies por toldos de lona.

12. Uma instalação de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomadas de corrente para luzes portateis e tambem illuminação interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13. O dique terá um bem combinado serviço de incendio e de lavagem, não só para seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dous botes salvavidas, do aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14. Deverá ter depositos tanto para carvão como para agua, com capacidade para conter a quantidade desses materiaes, ne-

cessaria para permittir duas docagens successivas, com a carga maxima que o dique pôde comportar.

15. Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos de machinas, caldeiras, officinas, arrecadações, carvoeiras e demais accommodações do dique e serão fornecidos dous ventiladores portateis acompanhados das sufficientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques de lastro e compartimentos acanhados antes e mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16. O dique será amarrado por dous pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir a correnteza como a pressão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cabeços e com cobro sufficiente para que o dique, recebendo uma embarcação, possa subir ou descer da quantidade necessaria. Será acompanhado das competentes boias de espera e amarrações necessarias á manobra da entrada e sahida dos navios.

17. O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiras, uma central e duas lateraes, espaçados de accôrdo com o deslocamento do *Minas Gerais*, sendo os blocos que os compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de madeira apropriada e tendo comprimento, largura e espessura uniformes de modo a poderem ser collocados indifferenteiramente entre si.

O convez do dique deve ser o mais resistente possível, admitindo-se a hypothese de ter-se que retirar algum picadeiro e que que sobre elle se tenha de armar suportes denominados *fogueiras*.

Para a collocação do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulic side shores*) e berços moveis (*slidings builing blocs*).

18. Alem dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por occasião da manobra dos navios, serão previstas defensas de cabo e mais outros meios usuaveis.

19.ª Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo dessa secção ficar pelo menos, cinco pés acima do nível da agua, de modo a permittir o facil exame, a renovação da pintura ou a execução dos concertos que forem reconhecidos precisos. Alem deste meio de auto-docagem, poderá a proposta mencionar qualquer apparelho com o qual se facilitem os serviços acima indicados.

20.ª Todas as porções das paredes lateraes não occupadas por machinismo serão estabelecidas para arrecadações, paiões e accommodações para officinaes e tripolação. Serão previstas cozinhas para 70 officinaes e 600 praças e um serviço sanitario do typo mais moderno obdecedendo ás condições de hygieno de um clima quente.

21.ª O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas e apparellhos auxiliares e deverá faz-los acompanhar de uma minuciosa descripção contendo todas as informações a respeito e instrucções para o seu funcionamento. Deverá tambem apresentar os graphicos e resultados dos calculos de resistencia á flexão longitudinal suppondo o peso concentrado em dous terços do comprimento e o peso do *Minas Gerais* igual a 20.000 toneladas inglezas distribuido uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta o que ella occupa a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicata, sendo uma das cópias em panno zela, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão o contractante da responsabilidade por quaesquer erro, discrepâncias ou omissões que nelles possam occorrer, de-

vendo, quando descobertos, ser remettidos ou supprimidos. O proponente na elaboração desses planos deverá introduzir nas presentes especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construido seja um typo desse genero de construcções, não ficando inferior a outros identicos que tenham sido construidos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.

22.ª A concorrência versará:

1º, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno, para a entrega do apparelho no porto do Rio de Janeiro;

2º, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será aceito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento e que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;

3º, sobre o dique que offerecer melhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;

4º, sobre a altura da agua que o apparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possível, compativel com a força do apparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento, o qual se conservará pelo prazo minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerada de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha o apparelho definitivamente aceito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23.ª As experiencias para a acceptação definitiva do dique consistirão:

1º, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na agua e emergir de mo-lo a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os apparellhos auxiliares;

2º, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente e fora do centro durante 24 horas;

3º, na docagem de um encaçado do typo *Minas Gerais*, disposto centralmente e fora do centro durante 24 horas;

4º, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componentes e no emprego das dos apparellhos mencionados na condição 19ª, caso sejam propostos.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as observações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentará o dique sujeito a diversas cargas e com temperaturas differentes, sendo o dique dotado, além dos apparellhos de nivel, das escalas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio docado, ficando os mesmos pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em todo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24.ª Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quaesquer modificações no intuito de fazer o apparelho o mais completo e aperfeiçoado, e não inferior aos melhores até hoje construidos.

25.ª Ao Governo caberá o direito de inspecção por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26.ª Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$,

feito no Thesouro Federal em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vendendo juro neste caso, o que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accôrdo com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho preferindo a mesma proposta.

27.ª A caução de que trata a condição precedente será elevada a 10:000\$ por occasião do pagamento do dique, depois de aceito na forma das condições 22ª e 23ª para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28.ª O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que d'esse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de fevereiro de 1909. — J. F. Pariziras Horta, director geral.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO SITIO «BATACHA» NA GUIA, MUNICIPIO DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I
Esta commissão recebe propostas em carta fechada e sellada, se n rasuras, na entrelinhada, para a compra do sitio denominado «Batucha», situado na Guia, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, com a area approximada de 350.000 metros quadrados, fazendo frente para o mar e as seguintes benfeitorias: uma casa terrea de construcção antiga e solida, completamente restaurada, com quatro janellas e uma porta de frente que dá para o mar e o to janellas e duas portas lateralmente; além disso existem dous abrigos e uma ponte para embarque, tudo isso livre e desembarcado de todo e qualquer onus, até o dia 30 de março proximo, ao meio-dia em ponto, em que serão abertas na presença dos interessads, na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno.

II
Para ser recebida qualquer proposta é indispensavel que o pretendente deposite na indicada 3ª divisão a quantia de 300\$, para garantia da assignatura da respectiva escriptura, perdendo essa quantia si, escolhida a sua proposta, não a assignar no prazo de 15 dias a referida escriptura.

Aos proponentes que não foram escolhidos será restituida a quella quantia logo que seja resolvida a concorrência.

III
O proponente escolhido pagará em moeda corrente a respectiva quantia da compra do sitio no acto da assignatura da escriptura, que terá logar dentro de 15 dias do aviso da escolha a elle feita pelo director-gerente da commissão.

IV
Os proponentes poderão examina o sitio, encontrando nelle pessoa que tu lo lhes mostrará, bastando para isso procurarem na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno, a respectiva apresentação para aquelle empregado, a sim como nessa mesma 3ª divisão serão prestados quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1909. — Manoel Maria de Carvalho, director-gerente.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
> Pariz.....	\$630	\$636
> Hamburgo.....	\$777	\$785
> Italia.....	—	\$636
> Portugal.....	—	\$311
> Nova York.....	—	3\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$053	\$311
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goracs de 5 %, miudas.	1:070\$000
Ditas idem idem idem, 1:000\$...	1:010\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	285\$030
Ditas idem idem de 1903, port..	180\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 10\$, 4 %, port.....	69\$030
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, 7 %, port.....	160\$000
Companhia Cessionaria Docas da Banit.....	7\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Comp. Transporte e Carruagens:	70\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico c/60 %.....	155\$250
Comp. idem, idem, idem, integ.	236\$000
Comp. Tecidos Industrial Mineira.....	150\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	170\$000
Comp. Tecidos Petropolitana...	255\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	265\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	170\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie...	214\$000
Consolidados da Penitencia, 8 %	220\$000

Vendas a prazo

50 açções da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 %, v/c 31 do corrente.....	137\$000
32, 220 e 220 ditas idem idem, integ. idem.....	237\$000
303 ditas idem idem, c/60 %, v/c, 2 de abril.....	137\$000
31 ditas idem idem, 4 idem.....	137\$000
50 ditas idem idem, integ. idem	237\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE MARÇO DE 1909

Assucar branco, usina de Pernambuco, 32) e 330 réis por kilo.
Dito crystal, idem, 270 a 290 réis por kilo.
Dito idem, Demerara, 230 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 170 réis por kilo.
Dito idem de Maceió, 166 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 160 a 180 réis por kilo.
Dito idem, superior, 180 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Campos, 290 réis pro kilo.
Dito idem, 2º jacto, 230 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 220 réis por kilo.
Dito idem somenos, 230 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 600 réis por kilo.
Algodão em rama, de Parahyba, Primeiras, 8\$700 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$900 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, admitiu a negociação e cotação official na bolsa, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado de 17 do corrente, os titulos do emprestimo contratado na Europa pelo Estado de S. Paulo, na importancia de 15.000.000 de libras esterlinas, dividido em *bonds* ao portador dos valores nominaes de 20, 50, 100, 200, 500 e 1.000 libras esterlinas ou em outras moedas nos seus respectivos valores equivalentes, do juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho.

Na secretaria desta camara ficam archivados todos os documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS SRs. ACCIONISTAS NA REUNIAO DE 25 DE MARÇO DE 1909

Srs. accionistas— Cumprindo o que dispõe o art. 23 dos nossos estatutos, vimos pela decima vez prestar-vos conta da nossa gestão durante o anno de 1908.

Assembléa geral ordinaria

A ultima teve lugar em 25 de março de 1908. Depois de approvadas as contas relativas a 1907, nella elegestes membros do conselho fiscal para o anno de 1908 os Srs. Pedro De Schepper, Dr. Hans Schmidt e João Antonio Ribeiro, e seus supplentes os Srs. coronel Octavio da Silva Prates, J. C. Ferninando Finkennauer e Gustavo Weber.

Assembléa geral extraordinaria

Não houve.

Fabrica

Está funcionando com toda a regularidade, continuando a serem feitos os melhoramentos julgados acertados.

Impostos

Attingiram a 49:171\$020 os pazos neste anno, tanto federaes como do Estado e municipaes.

Emprestimo hypothecario

Nada foi alterado no da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel de 250:000\$, cujos juros pagamos pontualmente.

Informações

Tereis de eleger tres membros do conselho fiscal e seus supplentes para 1909, art. 30 dos nossos estatutos, bem como de nomear dous directores para gerir a empresa no triennio de 1909 a 1911, por ter terminado o mandato da actual directoria.

Quaesquer outros esclarecimentos que carecerdes teremos prazer em fornecel-os.

Petropolis, 22 de fevereiro de 1909.— E. Naezeli, director-gerente.— João pho Weber, director tecnico industrial.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas— Conforme manda o art. 20 dos nossos estatutos, examinamos os livros, balanço e mais documentos relativos ao anno de 1908 e, achando tudo na melhor ordem e rectidão, recommendamos á assembléa a sua approvação.

Petropolis, 17 de março de 1909.— Pedro De Schepper.— Hans Schmidt.— João Antonio Ribeiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1908

Activo	
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bens de raiz.....	431:895\$560
Bemfeitorias.....	12:534\$496
Construções novas.....	2:380\$630
Machinismos e accessorios.....	314:410\$103
Movéis e utensilios.....	2:970\$200
Carros e arreios.....	11:200\$000
Semoventes.....	5:450\$000
Sobresalentes.....	15:036\$270
Materia prima e fabricação	81:705\$075
Caixa.....	10:070\$200
Prêmios de seguros.....	1:041\$220
Seguros maritimos.....	18\$500
Dividas activas.....	212:024\$620
	1.176.782\$810

Passivo	
Capital.....	710:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia F. T. D. Isabel, emprestimo hypothecario	250:000\$000
Adolpho Weber.....	20:000\$000
Souza Filho & Comp.....	3:360\$540
Alberto Durringer.....	55:302\$150
Ferías dos operarios.....	2:774\$100
Dividas passivas.....	6:612\$220
Fundo de reserva.....	3:161\$050
Fundo de concertos e reparações.....	1:073\$200
Lucros suspensos.....	56:809\$160
	1.176.782\$810

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Dobito	
Premios de seguros.....	1:011\$220
Juros e descontos.....	15:375\$950
Impostos.....	23:120\$010
Honorarios da directoria...	4:200\$000
Despezas geraes.....	8:465\$360
Fundo de reserva:	
5 % sobre 17:218\$000.....	860\$000
Fundo de concertos e reparações:	
Idem, idem.....	860\$000
Lucros suspensos.....	15:490\$200
	60:420\$546

Credito	
Materia prima e fabricação.....	69:320\$546
Alugueis.....	100\$000
	69:420\$546

Petropolis, 30 de junho de 1908.— E. Naezeli, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Caução da directoria.....	40:000\$00
Bens de raiz.....	434:59\$569
Bemfeitorias.....	12:524\$190
Construcções novas.....	2:380\$670
Machinismos e accessorios.....	313:110\$103
Moveis e utensilios.....	34:04\$600
Carros e arreios.....	11:270\$000
Semoventes.....	5:45\$000
Sobresalentes.....	14:57\$380
Materia prima e fabricação	75:418\$265
Caixa.....	3:976\$010
Premios de seguros.....	2:082\$740
Seguros maritimos.....	100\$500
Dividas activas.....	239:578\$390
Total	1.192:307\$640

Passivo	
Capital.....	710.000\$000
Ações caucionadas.....	400\$000
Companhia F. T. D. Isabel, emprestimo hypothecario.....	250:000\$000
Rodolpho Weber.....	20:000\$000
Souza Filho & Comp.....	30:142\$220
Alborto Durringer.....	55:302\$150
Ferrias dos operarios.....	3:124\$800
Dividas passivas.....	12:703\$240
Fundo de reserva.....	3:626\$100
Fundo de concertos e reparações.....	2:138\$340
Lucros suspensos.....	65:270\$390
Total	1.192:307\$640

DEMONSTRAÇÃO DA CNTA DE LUCROS E PERDAS

Debitos	
Premios de seguros.....	1:011\$220
Juros e descontos.....	14:040\$120
Impostos.....	13:312\$740
Honorarios da directoria.....	4:200\$000
Despezas geraes.....	8:419\$450
Fundo de reserva:	
5 % sobre 9 301\$000.....	465\$050
Fundo de concertos e reparações:	
Idem, idem.....	465\$050
Lucros suspensos.....	8:370\$330
Total	50:314\$560

Creditos	
Materia prima e fabricação.....	50:254\$530
Alugueis.....	60\$000
Total	50:314\$560

Petropolis, 31 de dezembro de 1908. — E. Naeçeli, director-gerente.

ANNUNCIOS

Companhia do Tecidos do Linho de Sapopemba

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Visconde de Inhamy, n. 33, os documentos á que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1909. — A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Preço : 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço : 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço : 1\$ cada exemplar ;
Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
idem idem de 1895 (M).....	4\$000
idem idem de 1897 (M).....	6\$000
idem idem de 1898 (M).....	8\$000
idem idem de 1899 (M).....	9\$000
idem idem de 1900 (M).....	9\$000
idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Boletim de concessões e privilegios (M).....

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

idem, 2º volume.....

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1893 (Arrecalção de bens de defuntos, etc.).....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	C\$000
E	
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	C\$500
F	
Facturas Consulares (Dec. 1 103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1903.....	1\$000
G	
Genera et Species Orchidea um Novarum quas coluit, descripsit et ambus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
H	
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcelados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100
Lei n. 493—Direitos autoracs..	\$300
Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos n. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$300
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1850.....	5\$200
Leis de 1851, 2 volumes.....	4\$000

Leis de 1854.....	5\$100
Leis de 1855.....	6\$600
Leis de 1856.....	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$700
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1864, additamento	5\$500
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	5\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Ciências Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal: 1 grosso volume de 992 pag.s.(M)	10\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto..... Idem idem do 2º districto.....	3\$000 1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....)	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M).....	2,000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000

N

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.444, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000